



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — Nº 1

CAPITAL FEDERAL

7 DA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 1964

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 118 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711-52 o Sr. Francisco Edwaldo de Albuquerque Mateus para exercer em comissão, o cargo isolado de Diretor da Divisão de Administração, símbolo 4-C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Conselho Nacional de Geografia, vago em decorrência da exoneração de Wilson Távora Maia, Técnico de Administração, nível 17-A do Quadro I do Conselho Nacional de Estatística.

PORTARIAS DE 26 DE NOVEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 156 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711-52 Lucio de Castro Soares, Geógrafo nível 18-B, do Quadro Permanente do Conselho Nacional de Geografia, do cargo de provimento em Comissão do Diretor Cultural, símbolo 4-C, do mesmo Quadro.

Nº 157 — Designar Antônio Teixeira Guerra, Diretor da Divisão de Geografia para responder pelo expediente da Divisão Cultural, sem prejuízos de suas funções. — Roberto Acton. Presidente.

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 158 — Designar o Diretor da Divisão de Geografia, Geógrafo nível 18, do Quadro de Pessoal, parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, Antônio Teixeira Guerra, para substituir eventual do Secretário-Geral do referido Conselho. — Roberto Acton. Presidente

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo CNG. nº 5.313-63, resolve:

Nº 294 — Designar, de acordo com os artigos 72 e 73 da Lei nº 1.711-52, Arthur Garcia, Fotógrafo, nível 13-C do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, para substituir o Encarregado do Setor de Cópias da Seção de Reprodução da Divisão de Cartografia, em suas faltas e impedimentos eventuais. — *Speridião Faissol*, Secretário-Geral.

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 312 — Designar Pericles Santos Cruz, Auxiliar de Desenhista, nível 12-A, do Quadro Pessoal — Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, para responder pelo expediente da Seção de Serviços Gerais da Divisão de Administração. — *Speridião Faissol*, Secretário-Geral.

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 325 — Designar Eva Menezes Magalhães, Geógrafo nível N-A, do Quadro Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, para responder pelo expediente do Setor de Fotografia e Cinema da Divisão de Geografia, em vaga decorrente da dispensa de Tibor Jablonsky. — *Speridião Faissol*, Secretário-Geral.

PORTARIAS DE 25 DE NOVEMBRO DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 326 — Dispensar, a pedido de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711-52, Heloysa Cezar de Andrade

Ferreira da Cunha, oficial de Administração — nível 14-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada, símbolo 11-F, de Secretário da Divisão de Administração.

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo CNG. nº 6.246-63, resolve:

Nº 327 — Designar de acordo com o artigo 145, item I e 147, da Lei número 1.711-52, Eva Wernack Maciel, Dactilógrafo nível 9-B, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para responder pelo expediente da Secretaria da Divisão de Administração. — *Speridião Faissol*, Secretário-Geral.

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 291 — Dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711-52, Hilda da Silva, Geógrafo, nível 18, classe B, do Quadro do pessoal — Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Regional Centro-Oeste, da Divisão de Geografia.

292 — Designar de acordo com o artigo 145, item I e 147, da Lei nº 1.711-52, Marília Veloso Galvão, Geógrafo, nível 18-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada símbolo 2-F, de Chefe da Seção Regional Centro-Oeste, da Divisão de Geografia, em vaga decorrente da dispensa de Hilda da Silva. — *Speridião Faissol* — Secretário-Geral.

PORTARIAS DE 30 DE OUTUBRO DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 296 — Dispensar a pedido, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711-52, Arnaldo Vieira Lima, Redator nível 17, classe B, do Quadro do Pessoal Parte Permanente deste Con-

selho, da função gratificada 2-F, de Chefe da Seção do Pessoal da Divisão de Administração.

Nº 297 — Designar Adílio Abrão Elias Oficial de Administração nível 12-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, para responder pelo expediente da Seção do Pessoal da Divisão de Administração. — *Speridião Faissol*, Secretário-Geral.

PORTARIAS DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia usando de suas atribuições, e de acordo com o Processo CNG, nº 5.689-63, resolve:

Nº 298 — Dispensar a pedido, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711-52, Dulce de Souza Teixeira, Técnico de Administração, nível 18-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada símbolo 6-F, de Encarregado do Setor de Protocolo e Arquivo da Seção de Comunicações da Divisão de Administração.

Nº 300 — Designar Laura Gomes Ribeiro, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7-A do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, para responder pelo expediente do Setor de Protocolo e Arquivo da Seção de Comunicações da Divisão de Administração. — *Speridião Faissol*, Secretário-Geral.

PORTARIAS DE 6 DE NOVEMBRO DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo CNG 5.652-63, resolve:

Nº 304 — Designar Dalmy Antônio Alvares Rodrigues de Souza Engenheiro nível 18-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, para responder pelo expediente do 3º Distrito de Levantamentos da Divisão de Geodésia e Topografia.

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo CNG nº 3728-63, resolve:

Nº 305 — Designar Catharina Vergolino Dias, Geógrafa nível 18-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Conselho para responder pelo expediente da Seção Regional Norte da Divisão de Geografia. — *Speridião Faissol*, Secretário-Geral.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 17,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . .	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo CNG nº 5.810-63, resolve:

Nº 307 — Designar Izael Figueiredo Venebrando da Graça, Oficial de Administração, nível 14-B, Lenka Elza-Venancio da Graça, Oficial de Administração, nível 14-B e José Renato de Avelar Fernandes, Escriturário, nível 18-A, todos do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar as responsabilidades apontadas no referido processo. — *Speridião Faissol*, Secretário Geral.

PORTARIA DE 6 DE NOVEMBRO DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e de acordo com que consta do Processo CNG, número 3.027-63, resolve:

Nº 306 — Designar, de acordo com a Lei nº 4.019 de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto número 807, de 30 de março de 1962, Lyndete Firme Collares Chaves, Escriturário, nível 10-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, para servir no 3º Distrito de Levantamentos da Divisão de Geodesia e Topografia, em Brasília. — *Speridião Faissol*, Secretário-Geral.

PORTARIAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 311 — Dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711-52, José Edmundo Duarte Mendes, Escriturário, nível 10-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de

Serviços Gerais da Divisão de Administração.

Nº 313 — Dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711-52, Antônio Liberalino de Moraes, Redator, Nível 18-C, do Quadro Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Publicações da Divisão Cultural.

Nº 314 — Designar Júlio Romão da Silva, Redator, Nível 17-B, do Quadro Pessoal — Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, para responder pelo expediente da Seção de Publicações da Divisão Cultural.

Nº 315 — Dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711-52, Maria Nazareth Carvalhaes de Oliveira, Oficial de Administração, Nível 12-A, do Quadro Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, da função, símbolo 15-F, de Secretária das Comissões Permanentes dos órgãos Deliberativos do Conselho.

Nº 316 — Designar Laura Craveiro Barbosa, Redator Nível 17-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para responder pelo expediente da função da Secretária das Comissões Permanentes dos órgãos Deliberativos do Conselho, Símbolo 15-F.

Nº 317 — Dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711-52, Marina Leite de Castro Soares, Técnico de Administração, Nível 18-B, do Quadro Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Comunicações e Expediente da Divisão de Administração.

Nº 318 — Designar Maria de Nazareth Carvalhaes de Oliveira, Oficial de Administração, Nível 12-A, do Quadro Pessoal — Parte Permanente, para responder pelo expediente da Seção de Comunicações e Expediente da Divisão de Administração.

Nº 319 — Dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 77, da Lei número

1.711-52, Hildegard Braga, Escriturário Nível 10-B, do Quadro Pessoal — Parte Permanente do Setor de Cadastro do Pessoal, da Divisão de Administração.

Nº 320 — Designar Yolanda Camaz de Magalhães, escriturário Nível 10-B, do Quadro Pessoal — Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, para responder pelo expediente do Setor de Cadastro da Seção do Pessoal da Divisão de Administração.

Nº 321 — Dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711-52, Nilza Souto Meirelles da Silva, Técnico de Administração, Nível 17-B, do Quadro Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregada do Setor de Mecanografia da Seção de Comunicações e Expediente da Divisão de Administração.

Nº 322 — Designar Nancy Madruga de Oliveira, Calculista de Área, Nível 12, do Quadro Pessoal — Parte Permanente, para responder pelo expediente do Setor de Mecanografia da Seção de Comunicações e Expediente da Divisão de Administração.

Nº 324 — Dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711-52, Tibor Jablonsky, Científico, Nível 14-B, do Quadro Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada, símbolo 5-F, de Encarregado do Setor de Cinema da Divisão de Geografia — deste Conselho. — *Speridião Faissol*, Secretário-Geral.

Conselho Nacional de Estatística

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que

consta no Processo nº 12.960-63, resolve:

Nº 417 — Designar Ismael Santos Sampaio — Agente de Estatística nível 12-B, Ref. I, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais com lotação na I. R. no Estado do Paraná — para exercer a função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 3-F, dos mesmos Quadro e Inspetoria em vaga decorrente da dispensa de Rondin Toledo Goulart. — *Valdemar Cataconi*, Secretário-Geral.

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 13.584-63, resolve:

Nº 677 — Designar Catarina Orla de Oliveira — Estatístico, nível 17, referência I, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na I. R. no Estado do Paraná — para exercer a função gratificada de Secretária do IR, símbolo 13-F, dos mesmos Quadro e Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Eunice Kosiowski. — *Valdemar Cataconi*, Secretário-Geral.

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 13.338-63, resolve:

Nº 633 — Designar Alfredo Mendes Ribeiro Soares, Estatístico, nível 17, referência I, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais com lotação na I. R. no Estado do Piauí — para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Inquéritos, símbolo 4-F, dos mesmos Quadro e Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Lindolfo Paulino Galvão. — *Paulo de Jesus Mourão Ranael*, Secretário-Geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

2) Transferência de propriedade

Comunicar que o navio "IMPERIAL II" passou à propriedade de Anil Lattar, por escritura de 19.6.1953. (Proc. C-43/15439)

25339 - TAXA DE RENOVACÃO DA MARINHA MERCANTE

Taxa de Conversão

Esclarecer, para os fins do disposto na alínea "a" da resolução 1632ª do Boletim nº 264, publicado no Diário Oficial de 4 de julho de 1958, que este órgão resolveu estabelecer, para efeito de recolhimento da Taxa de Renovação da Marinha Mercante, a Taxa de Conversão de Cr\$ 620,00 (seiscentos e vinte cruzeiros), por dólar americano ou equivalente em outras moedas, a qual prevalecerá durante o mês de janeiro de 1964. (CT-77-5889 - Proc. B-61/9316)

25340 - TAXA - ESTIVA E CONFERENTES PARA CARVÃO

A GRANEL - ESCLARECIMENTO

Esclarecer que a remuneração dos serviços de estiva e conferentes para carvão a granel, deve ser efetuada pelos totais de carga efetivamente movimentada (trabalhada), por essas categorias profissionais e não pelas constantes dos manifestos. (Reunião da CMV de 22.11.63 - Proc. C-63/18643)

25350 - TAXA DE ESTIVA PARA SAL EM MACAU

AREIA BRANCA

Tendo em vista a necessidade da integral cobertura de despesa com a manipulação de sal embarcado nos portos de Macau e Areia Branca, estabelecer os valores abaixo para percentual da Entidade Estivadora da tabela I-1 (embarcações principais).

PERCENTUAL DE ENTIDADE ESTIVADORA

	SAL A GRANEL	SAL ENSACADO
Macau	234% a/e M.M.O.	178% a/e M.M.O.
Areia Branca	146% a/e M.M.O.	125% a/e M.M.O.

(Reunião da CMV de 27-11-63 - Proc. S-63/22.046)

25360 - ESTIVA - FÉRIAS DA ESTIVA

- Cancelar o disposto na Resolução nº 2.527ª do Boletim nº 384.
- Fixar a partir de 1-1-1964, em 10% o percentual para pagamento de férias à estiva, de que trata a Resolução nº 2.041ª do Boletim 304.

(Reunião da CMV de 4-12-63 - Proc. F-63/23.673)

25370 - TAXA DE CONFERENTES PARA SAL EM MACAU

AREIA BRANCA

Tendo em vista a necessidade da integral cobertura de despesa com a manipulação de sal embarcado nos portos de Macau e Areia Branca, estabelecer os valores abaixo para as taxas de conferentes nos portos de Macau e Areia Branca:

TAXA DE CONFERENTES

	SAL A GRANEL	SAL ENSACADO
Macau	Cr\$ 129,69	Cr\$ 228,49
Areia Branca	Cr\$ 126,23	Cr\$ 153,03

(Reunião da CMV de 27-11-63 - Proc. S-63/22.046)

25330 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE MACAIO

Aplicar, de acordo com a Portaria MVOP nº 431, publicada no Diário Oficial de 7-11-63, as taxas de Utilização do Porto de Macaio, a partir de 17-11-63, na forma abaixo:

COMANDO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM Nº 386

A Comissão de Marinha Mercante usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º de Regulamento baixado com o Decreto nº 7038, de 11 de setembro de 1941, RESOLVE:

25320 - LINHAS DE NAVEGAÇÃO

1) Transferir o navio "ALICEANA", da Navegação João Martins da Silva Ltda., para a linha LAGUNA/RIO. (Proc. N-63/646)

2) Aprovar para as embarcações da Navegação Paulo Pereira Ltda., as seguintes linhas de navegação, assim descritas:

- "LENY" - Manaus/Belém, c/escalas em Sena Madureira/Pôrto Velho/Rio Branco/Benjamin Constant/Cruzeiro do Sul.
- "JULIÃO" - Manaus/Belém, c/escalas em Sena Madureira/Pôrto Velho/Rio Branco/Benjamin Constant/Cruzeiro do Sul.
- "RIO DOURO" - Manaus/Belém, c/escalas em Pôrto Velho/Sena Madureira/Cruzeiro do Sul/Bea Vista/Tabatinga.
- "TARIARUGA I" - Manaus/Belém, c/escalas em Sena Madureira/Pôrto Velho/Benjamin Constant/Tabatinga/Cruzeiro do Sul.
- "TARIARUGA III" - Manaus/Belém, c/escalas em Pôrto Velho/Sena Madureira/Cruzeiro do Sul/Bea Vista/Tabatinga.

(Proc. M-63/7212)

3) Aprovar para as embarcações "SANTA MARIA", "FRIETA" e "CACERENSE", da firma Comércio e Navegação Empresa Kassar Ltda., linha de navegação para os rios: São Lourenço, Piquiri, Tamari, Cuiabá e Paraguai. (Proc. E-63/22583)

4) Efetivar a linha de barco tanque "BACRE", da Empresa Transportes Marítimos e Terrestres, Obras e Materiais Ltda., que havia sido concedida, conforme Boletim nº 374, em caráter provisório.

(Proc. E-63/18117)

5) Aprovar o emprêgo do navio "MARILIA", recém-incorporado à frota de Lóide Brasileiro, nas linhas de longo curso. (Proc. L-53/20055)

6) Aprovar, em caráter provisório, para os veleiros "GRACE" e "GLADYS", de Vanda Priscil Góes Carvalho, a linha Recife/Fernambuco com escala ida-Maria Farinha, Itapessoca, Cabedelo, Natal, Fortaleza; volta-Areia Branca, Macau, João Pessoa. (Procs. V-63/19218 e 19217)

7) Aprovar para o bateau "LIDER III", do Mário Martins, a linha Manaus/Brasília (rio Acre) com opção para Pôrto Velho (rio Madeira) e Benjamin Constant (rio Selimões). (Proc. M-63/7213)

8) Aprovar para o sate "SAU FRANCISQU", de Maul Silva Lima, a linha Fortaleza/Belém com escala ida-volta em Cheval, Farnalida e São Luís. (Proc. E-63/20311)

9) Transferir o navio "TANGAREIRO", do Lóide Brasileiro, para a linha Brasil/Argentina. (Proc. L-63/21004)

25330A - EMBARCAÇÃO NACIONAL

a) Baixa de embarcações

1) Comunicar o naufrágio do navio "GLORIA", da Empresa de Navegação Aliança S.A., ocorrido no litoral paulista em 5.10.63. (Proc. E-63/20986)

2) Comunicar o naufrágio do navio "ABAMAR", da Navegação S.A., ocorrido no litoral pernambucano em 5.10.63. (Proc. N-63/21513)

3) Comunicar a baixa do veleiro "ELIZABETH NOGUEIRA", de Elizabeth Nogueira Lundgren. (Proc. E-63/21883)

Nº	ESPECIE E INCIDENCIA	VALOR G\$
TAXAS GERAIS		
1	Por tonelada de mercadoria carregada ou baldeada no porto	650,00
TAXAS ESPECIAIS		
2	Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no porto, destinada ao/ou procedente do interior do Estado, quando conduzida por embarcações a vela ...	196,00

(Reunião da CMM de 20.11.63)

2539ª - TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE SANTOS

Aplicar, de acordo com a Portaria nº MVOP-440, de 24.10.63, publicada no Diário Oficial de 11.11.63, as taxas de utilização do porto de Santos, vigentes a partir de 14 de novembro, na forma abaixo:

Nº	ESPECIE E INCIDENCIA	VALOR G\$
TAXAS GERAIS		
1	Carga Geral	725,48
TAXAS ESPECIAIS		
2	Produtos de Petróleo	570,13
3	Carvão	803,77

(Reunião da CMM de 20.11.63)

2540ª - RESOLUÇÕES SOBRE PRETES E PASSAGENS

953 - Adicional de frete (Capatazia)

Porto de Maceió

Aplicar, de acordo com a Portaria MVOP nº 431, publicada no Diário Oficial de 7.11.63, as taxas de Adicional de Capatazia do Porto de Maceió, a partir de 17.11.63, na forma abaixo:

Nº	ESPECIE E INCIDENCIA	VALOR G\$
1	Carga Geral	600,00
2	Trigo, carvão, minério, gesso ou sal a granel	150,00
3	Outros granéis	300,00

(Reunião da CMM de 20.11.63)

CABOTES DE LINDO - 2 LOGARES COM BANHEIRO PRIVATIVO - CONVÉS "C"

TABELA Nº 1

(a que se refere o item 953 da Resolução 2540ª do Boletim 186)

	MONTEVIDÉO	P. ALBORN	R. GRANIE	PARAMAGUÁ	SANTOS	R. JANEIRO	VITÓRIA	SALVADOR	MACEIÓ	RECIFE	CARNEIRO	NATAL	FORTALEZA	BELEM	SANTARÉM	MIRIM
B. AIRES	12.600,00	19.800,00	37.900,00	58.500,00	64.500,00	70.900,00	83.000,00	100.300,00	106.000,00	111.400,00	114.500,00	117.500,00	125.300,00	137.800,00	150.200,00	160.300,00
MONTEVIDÉO	44.500,00	32.300,00	53.300,00	59.300,00	65.700,00	77.800,00	95.100,00	102.800,00	106.200,00	109.300,00	112.300,00	120.100,00	132.600,00	145.000,00	155.100,00	
P. ALBORN	12.300,00	33.300,00	39.300,00	45.700,00	57.800,00	75.100,00	82.800,00	86.200,00	89.300,00	92.300,00	100.100,00	112.600,00	125.000,00	135.100,00		
R. GRANIE	27.800,00	32.500,00	40.800,00	49.100,00	66.700,00	78.300,00	79.100,00	79.800,00	82.800,00	92.200,00	105.200,00	117.400,00	127.700,00			
PARAMAGUÁ	10.700,00	20.600,00	30.900,00	45.800,00	57.000,00	62.000,00	65.000,00	68.600,00	78.300,00	82.800,00	89.200,00	98.000,00	108.000,00			
SANTOS	13.100,00	23.500,00	40.000,00	49.100,00	53.800,00	57.000,00	60.200,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00
R. JANEIRO	14.000,00	32.600,00	40.800,00	45.700,00	49.100,00	52.200,00	52.200,00	52.200,00	52.200,00	52.200,00	52.200,00	52.200,00	52.200,00	52.200,00	52.200,00	52.200,00
VITÓRIA	23.000,00	30.900,00	35.800,00	37.900,00	40.100,00	42.900,00	45.800,00	48.800,00	51.800,00	54.800,00	57.800,00	60.800,00	63.800,00	66.800,00	69.800,00	72.800,00
SALVADOR	14.900,00	19.900,00	23.000,00	26.100,00	29.200,00	32.300,00	35.400,00	38.500,00	41.600,00	44.700,00	47.800,00	50.900,00	54.000,00	57.100,00	60.200,00	63.300,00
MACEIÓ	7.200,00	10.700,00	14.000,00	17.300,00	20.600,00	23.900,00	27.200,00	30.500,00	33.800,00	37.100,00	40.400,00	43.700,00	47.000,00	50.300,00	53.600,00	56.900,00
RECIFE	4.100,00	9.000,00	20.500,00	45.700,00	59.000,00	68.600,00	78.300,00	88.000,00	97.700,00	107.400,00	117.100,00	126.800,00	136.500,00	146.200,00	155.900,00	165.600,00
CARNEIRO	5.100,00	17.900,00	42.300,00	55.800,00	63.700,00	71.600,00	79.500,00	87.400,00	95.300,00	103.200,00	111.100,00	119.000,00	126.900,00	134.800,00	142.700,00	150.600,00
NATAL	14.900,00	39.300,00	52.400,00	63.500,00	74.600,00	85.700,00	96.800,00	107.900,00	119.000,00	130.100,00	141.200,00	152.300,00	163.400,00	174.500,00	185.600,00	196.700,00
FORTALEZA	30.900,00	44.200,00	55.300,00	66.400,00	77.500,00	88.600,00	99.700,00	110.800,00	121.900,00	133.000,00	144.100,00	155.200,00	166.300,00	177.400,00	188.500,00	199.600,00
BELEM	13.300,00	24.400,00	35.500,00	46.600,00	57.700,00	68.800,00	79.900,00	91.000,00	102.100,00	113.200,00	124.300,00	135.400,00	146.500,00	157.600,00	168.700,00	179.800,00
SANTARÉM	11.400,00															

954 - Taxa de Adicional de frete (Capatazia) Porto de Santos

Aplicar, de acordo com a Portaria MVOP nº 440, de 24 de outubro de 1963, publicada no Diário Oficial de 11.11.63, as taxas de Adicional de Capatazia no porto de Santos, vigentes a partir de 14 de novembro, na forma abaixo:

Nº	ESPECIE E INCIDENCIA	VALOR G\$
1	Carga Geral	2.093,62
2	Minérios, Carvão, Enxofre, Trigo, Adubos a granel	207,11
3	Sal e Gesso a granel	876,59
4	Outros granéis	585,98
5	Produtos derivados de Petróleo..	390,57

(Reunião da CMM de 20.11.63)

955 - Republicação da tabela de passagens para os navios tipo "PRINCESA" da Companhia Nacional de Navegação Costeira - Antárquia Federal - com inclusão de novos portos

1 - Aprovar para os navios tipo "PRINCESA" da Companhia Nacional de Navegação Costeira, A.V., as tabelas de passagens anexas.

2 - Autorizar, venho em vista que os preços das passagens internacionais foram fixados à base de Cr\$ 620,00 por dólar, e reajustamento automático desses preços, na hipótese de variação daquela taxa fixada pela SUMOC.

(Reunião da CMM de 11.12.63 - Proc. C-63/24113)

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1963

GABINO VIEIRA DA SILVA
Presidente

CAMAROTES DE LUXO - 3 LUGARES COM 1 BANHEIRO PARA CADA 2 CAMAROTES - CONVÊS * D *

TABELA Nº 2

(a que se refere o item 955 da Resolução 2540 do Boletim 386)

	MONTEVIDÉO	P. ALEGRE	R. GRANDE	PARANAGUÁ	SANTOS	R. JANEIRO	VITÓRIA	SALVADOR	MACIÓ	RECIFE	CABEDELO	NATAL	FORTALEZA	EMILIA	SANTARÉM	MANAUS
B. AIRES	10.500,00	41.400,00	31.200,00	48.800,00	53.800,00	59.100,00	69.200,00	83.600,00	93.000,00	92.800,00	95.600,00	97.900,00	103.600,00	114.600,00	125.200,00	133.600,00
	MONTEVIDÉO	37.000,00	26.800,00	44.400,00	49.400,00	54.700,00	64.800,00	79.200,00	88.600,00	88.400,00	91.000,00	93.900,00	100.000,00	110.600,00	120.800,00	129.200,00
		P. ALEGRE	10.200,00	27.800,00	32.800,00	38.100,00	48.200,00	62.600,00	69.000,00	71.800,00	74.600,00	76.900,00	83.400,00	93.800,00	103.200,00	112.600,00
			R. GRANDE	23.100,00	27.200,00	34.000,00	40.900,00	55.600,00	65.300,00	65.900,00	66.500,00	69.000,00	76.900,00	87.600,00	97.900,00	103.600,00
				PARANAGUÁ	8.900,00	17.100,00	25.800,00	38.100,00	47.500,00	51.600,00	54.100,00	57.100,00	65.300,00	78.200,00	85.900,00	96.000,00
					SANTOS	10.900,00	19.600,00	33.300,00	40.900,00	44.800,00	47.500,00	50.100,00	59.800,00	74.300,00	81.600,00	90.000,00
						R. JANEIRO	11.000,00	27.200,00	34.000,00	38.100,00	40.900,00	43.500,00	51.700,00	69.000,00	79.800,00	85.100,00
							VITÓRIA	19.200,00	25.800,00	29.800,00	31.300,00	34.000,00	44.100,00	61.500,00	72.000,00	80.700,00
								SALVADOR	12.400,00	16.400,00	19.100,00	21.800,00	28.600,00	50.100,00	58.900,00	67.800,00
									MACIÓ	6.000,00	8.900,00	11.600,00	20.500,00	42.100,00	53.200,00	59.900,00
										RECIFE	5.400,00	7.500,00	17.100,00	38.100,00	49.100,00	57.100,00
											CABEDELO	4.300,00	14.900,00	35.300,00	46.500,00	54.800,00
												NATAL	12.400,00	32.800,00	43.600,00	52.900,00
													FORTALEZA	25.800,00	36.800,00	46.100,00
														EMILIA	11.100,00	20.400,00
															SANTARÉM	7.500,00

CAMAROTES DE LUXO - 4 LUGARES COM 1 BANHEIRO PARA CADA 2 CAMAROTES - CONVÊS * E *

TABELA Nº 3

(a que se refere o item 955 da Resolução 2540 do Boletim 386)

	MONTEVIDÉO	P. ALEGRE	R. GRANDE	PARANAGUÁ	SANTOS	R. JANEIRO	VITÓRIA	SALVADOR	MACIÓ	RECIFE	CABEDELO	NATAL	FORTALEZA	EMILIA	SANTARÉM	MANAUS
B. AIRES	9.700,00	38.100,00	28.700,00	44.800,00	49.500,00	54.300,00	63.600,00	76.900,00	84.800,00	85.100,00	87.800,00	90.000,00	96.100,00	105.600,00	115.100,00	122.900,00
	MONTEVIDÉO	34.100,00	24.700,00	40.800,00	45.500,00	50.300,00	59.600,00	72.900,00	78.800,00	81.200,00	83.800,00	86.000,00	92.100,00	101.600,00	111.100,00	118.900,00
		P. ALEGRE	9.400,00	25.500,00	30.200,00	35.000,00	44.300,00	57.600,00	63.500,00	66.100,00	68.500,00	70.700,00	76.800,00	86.300,00	95.800,00	103.600,00
			R. GRANDE	21.300,00	25.200,00	31.300,00	37.600,00	51.100,00	60.100,00	60.700,00	61.200,00	63.500,00	70.700,00	80.600,00	90.000,00	97.900,00
				PARANAGUÁ	8.200,00	15.800,00	23.700,00	35.100,00	43.700,00	47.500,00	49.800,00	52.600,00	60.000,00	72.000,00	78.700,00	86.500,00
					SANTOS	10.100,00	18.000,00	30.700,00	37.600,00	41.200,00	43.700,00	46.100,00	55.000,00	68.400,00	75.100,00	82.800,00
						R. JANEIRO	10.700,00	25.000,00	31.300,00	35.000,00	37.600,00	40.000,00	47.500,00	63.500,00	73.600,00	78.300,00
							VITÓRIA	17.600,00	23.700,00	27.400,00	28.800,00	31.300,00	40.600,00	56.600,00	66.200,00	74.300,00
								SALVADOR	11.400,00	15.100,00	17.600,00	20.000,00	26.300,00	46.100,00	54.200,00	62.400,00
									MACIÓ	5.500,00	8.200,00	10.700,00	18.900,00	38.800,00	49.000,00	55.100,00
										RECIFE	3.100,00	6.900,00	15.700,00	39.000,00	45.200,00	52.600,00
											CABEDELO	3.900,00	13.700,00	32.400,00	42.800,00	50.400,00
												NATAL	11.400,00	30.100,00	40.100,00	48.600,00
													FORTALEZA	23.700,00	33.900,00	42.600,00
														EMILIA	10.200,00	18.800,00
															SANTARÉM	7.500,00

CAMAROTES DE 10 CLASSE - 2 LUGARES COM 1 BANHEIRO PARA CADA 2 CAMAROTES - CONVÊS * B * - * P *

TABELA Nº 4

(a que se refere o item 955 da Resolução 2540 do Boletim 386)

	MONTEVIDÉO	P. ALEGRE	R. GRANDE	PARANAGUÁ	SANTOS	R. JANEIRO	VITÓRIA	SALVADOR	MACIÓ	RECIFE	CABEDELO	NATAL	FORTALEZA	EMILIA	SANTARÉM	MANAUS
B. AIRES	8.700,00	35.900,00	25.000,00	40.600,00	44.600,00	49.200,00	57.600,00	69.600,00	76.900,00	77.900,00	79.600,00	81.500,00	85.500,00	93.500,00	103.200,00	111.200,00
	MONTEVIDÉO	30.900,00	22.600,00	38.900,00	43.100,00	48.500,00	57.900,00	69.500,00	71.200,00	73.600,00	75.700,00	77.800,00	83.200,00	91.800,00	100.500,00	107.900,00
		P. ALEGRE	8.500,00	23.100,00	27.300,00	31.700,00	40.100,00	52.100,00	57.600,00	59.800,00	61.900,00	65.000,00	69.000,00	76.000,00	85.700,00	93.700,00
			R. GRANDE	19.000,00	22.000,00	28.300,00	34.600,00	46.300,00	54.300,00	56.500,00	59.000,00	57.500,00	64.000,00	72.500,00	81.600,00	89.900,00
				PARANAGUÁ	7.400,00	14.200,00	21.600,00	31.700,00	39.900,00	43.000,00	45.000,00	47.500,00	54.500,00	65.100,00	71.100,00	78.000,00
					SANTOS	9.100,00	16.500,00	27.700,00	35.600,00	37.900,00	39.900,00	41.700,00	49.800,00	61.500,00	67.900,00	75.000,00
						R. JANEIRO	9.700,00	22.600,00	28.900,00	31.700,00	34.000,00	36.200,00	43.000,00	57.500,00	66.600,00	70.800,00
							VITÓRIA	16.000,00	21.400,00	24.800,00	26.000,00	28.300,00	36.700,00	51.200,00	59.900,00	67.200,00
								SALVADOR	10.500,00	13.600,00	15.900,00	18.100,00	23.800,00	41.700,00	49.000,00	56.000,00
									MACIÓ	5.000,00	7.600,00	9.700,00	17.000,00	35.000,00	43.000,00	49.000,00
										RECIFE	2.800,00	6.200,00	14.200,00	31.700,00	40.900,00	47.500,00
											CABEDELO	3.500,00	12.400,00	29.300,00	38.700,00	45.800,00
												NATAL	10.300,00	27.200,00	36.300,00	44.000,00
													FORTALEZA	21.600,00	30.700,00	38.300,00
														EMILIA	9.200,00	17.000,00
															SANTARÉM	7.900,00

CAMAROTES DE 1ª CLASS - 3 LUGARES COM 1 BANHEIRO PARA CADA 2 CAMAROTES - CONVÉS - B - - - P -

TABELA Nº 5

(a que se refere o item 955 da Resolução 25404 do Boletim 386)

	MONTEVIDEO	P. ALICER	R. GRANDE	PARANAGUÁ	SANTOS	R. JANEIRO	VITÓRIA	SALVADOR	MACKIÓ	ESCIFE	CARNEIRO	NATAL	FORTALEZA	HELÉN	SANTARÉM	MARACÁS
B. ALICER	8.400,00	33.200,00	25.000,00	39.000,00	43.000,00	47.300,00	55.300,00	66.900,00	72.000,00	74.300,00	76.300,00	78.300,00	83.600,00	91.800,00	100.100,00	108.900,00
MONTEVIDEO	29.700,00	21.900,00	35.900,00	39.500,00	43.800,00	51.800,00	63.400,00	68.500,00	70.600,00	72.000,00	74.800,00	88.300,00	83.300,00	96.600,00	105.400,00	
P. ALICER	8.200,00	22.200,00	25.200,00	30.900,00	38.500,00	50.100,00	55.200,00	57.500,00	59.900,00	61.500,00	66.800,00	75.000,00	83.300,00	90.100,00		
R. GRANDE	18.500,00	21.700,00	27.200,00	32.700,00	44.500,00	52.200,00	52.800,00	53.200,00	55.200,00	61.500,00	70.100,00	78.300,00	85.100,00			
PARANAGUÁ	7.100,00	13.700,00	20.600,00	35.300,00	38.000,00	41.300,00	43.300,00	45.700,00	52.200,00	62.600,00	68.400,00	85.200,00				
SANTOS	8.800,00	15.700,00	26.700,00	32.700,00	35.800,00	38.000,00	40.100,00	47.800,00	59.500,00	65.300,00	72.000,00					
R. JANEIRO	9.300,00	21.700,00	27.200,00	30.500,00	32.700,00	34.800,00	41.300,00	55.200,00	63.800,00	68.100,00						
VITÓRIA	15.400,00	20.600,00	23.900,00	25.000,00	27.200,00	35.300,00	49.200,00	57.600,00	64.600,00							
SALVADOR	9.900,00	13.100,00	15.300,00	17.400,00	22.900,00	40.100,00	47.200,00	54.200,00								
MACKIÓ	4.800,00	7.100,00	9.300,00	16.400,00	33.700,00	39.300,00	47.900,00									
ESCIFE	2.700,00	6.000,00	13.700,00	30.500,00	39.300,00	43.800,00										
CARNEIRO	3.400,00	11.900,00	28.200,00	37.200,00	43.800,00											
NATAL	9.900,00	26.200,00	34.900,00	42.300,00												
FORTALEZA	20.600,00	29.500,00	36.900,00													
HELÉN	8.900,00	16.400,00														
SANTARÉM	7.600,00															

CAMAROTES DE 1ª CLASS - 4 LUGARES COM 1 BANHEIRO PARA CADA 2 CAMAROTES - CONVÉS - B - - - P -

TABELA Nº 6

(a que se refere o item 955 da Resolução 25404 do Boletim 386)

	MONTEVIDEO	P. ALICER	R. GRANDE	PARANAGUÁ	SANTOS	R. JANEIRO	VITÓRIA	SALVADOR	MACKIÓ	ESCIFE	CARNEIRO	NATAL	FORTALEZA	HELÉN	SANTARÉM	MARACÁS
B. ALICER	8.100,00	31.900,00	24.000,00	37.400,00	41.300,00	45.600,00	53.100,00	64.300,00	69.100,00	71.300,00	73.200,00	75.100,00	80.200,00	88.200,00	96.100,00	102.400,00
MONTEVIDEO	28.500,00	20.600,00	34.100,00	38.000,00	42.100,00	49.800,00	60.900,00	65.600,00	68.000,00	69.900,00	71.800,00	76.900,00	84.900,00	92.800,00	99.300,00	
P. ALICER	7.900,00	21.300,00	25.200,00	29.300,00	37.000,00	48.100,00	53.000,00	55.200,00	57.100,00	59.000,00	64.100,00	72.100,00	80.000,00	86.500,00		
R. GRANDE	17.800,00	20.900,00	26.100,00	31.400,00	42.700,00	50.100,00	50.600,00	51.100,00	53.000,00	59.000,00	67.200,00	75.200,00	81.700,00			
PARANAGUÁ	6.600,00	13.200,00	19.800,00	29.300,00	36.500,00	39.600,00	41.400,00	43.900,00	50.100,00	60.100,00	65.700,00	72.200,00				
SANTOS	8.400,00	15.100,00	25.600,00	31.400,00	34.400,00	36.900,00	38.900,00	45.900,00	57.100,00	62.700,00	69.200,00					
R. JANEIRO	8.900,00	20.900,00	26.100,00	29.300,00	31.400,00	33.400,00	39.700,00	53.000,00	61.300,00	65.400,00						
VITÓRIA	14.700,00	19.800,00	22.900,00	25.000,00	26.100,00	33.900,00	47.200,00	55.300,00	62.100,00							
SALVADOR	9.500,00	12.600,00	14.700,00	16.700,00	21.000,00	38.500,00	45.300,00	52.100,00								
MACKIÓ	4.600,00	6.800,00	8.900,00	15.700,00	32.400,00	40.900,00	46.000,00									
ESCIFE	2.600,00	5.800,00	13.100,00	29.300,00	37.800,00	43.900,00										
CARNEIRO	3.300,00	11.400,00	27.100,00	35.700,00	42.000,00											
NATAL	9.500,00	25.200,00	33.500,00	40.600,00												
FORTALEZA	19.000,00	28.300,00	35.400,00													
HELÉN	8.500,00	15.700,00														
SANTARÉM	7.300,00															

CAMAROTES DE 1ª CLASS - 4 LUGARES COM 1 BANHEIRO PARA CADA 2 CAMAROTES - CONVÉS - P - - - A -

TABELA Nº 7

(a que se refere o item 955 da Resolução 25404 do Boletim 386)

	MONTEVIDEO	P. ALICER	R. GRANDE	PARANAGUÁ	SANTOS	R. JANEIRO	VITÓRIA	SALVADOR	MACKIÓ	ESCIFE	CARNEIRO	NATAL	FORTALEZA	HELÉN	SANTARÉM	MARACÁS
B. ALICER	7.700,00	30.500,00	23.000,00	35.900,00	39.600,00	43.500,00	51.600,00	61.600,00	66.200,00	67.200,00	78.200,00	78.300,00	83.900,00	92.200,00	92.200,00	98.100,00
MONTEVIDEO	27.300,00	19.800,00	32.800,00	36.300,00	40.200,00	47.700,00	58.300,00	63.000,00	65.100,00	66.500,00	68.800,00	83.600,00	81.200,00	92.500,00	95.100,00	
P. ALICER	7.500,00	20.400,00	24.100,00	28.000,00	35.500,00	46.100,00	50.800,00	52.900,00	54.700,00	56.600,00	61.400,00	69.000,00	76.700,00	82.500,00		
R. GRANDE	17.000,00	20.000,00	25.100,00	30.100,00	40.900,00	48.000,00	48.500,00	48.900,00	50.800,00	56.600,00	64.300,00	72.000,00	78.300,00			
PARANAGUÁ	6.200,00	12.400,00	19.000,00	23.100,00	35.000,00	36.000,00	39.500,00	42.000,00	48.000,00	57.600,00	62.900,00	69.200,00				
SANTOS	8.100,00	14.400,00	24.600,00	30.100,00	33.000,00	35.000,00	36.900,00	44.600,00	54.700,00	60.100,00	66.300,00					
R. JANEIRO	8.500,00	20.000,00	25.000,00	23.000,00	30.200,00	32.000,00	38.000,00	50.200,00	58.700,00	62.700,00						
VITÓRIA	14.100,00	19.000,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00	32.900,00	45.200,00	59.000,00	59.500,00							
SALVADOR	9.100,00	12.100,00	14.100,00	16.000,00	21.000,00	36.500,00	43.400,00	49.900,00								
MACKIÓ	4.400,00	6.500,00	8.600,00	15.100,00	31.000,00	39.200,00	44.100,00									
ESCIFE	2.500,00	5.500,00	12.600,00	28.000,00	36.200,00	42.100,00										
CARNEIRO	3.100,00	10.900,00	25.500,00	34.200,00	40.300,00											
NATAL	9.100,00	24.100,00	32.100,00	38.900,00												
FORTALEZA	19.000,00	27.100,00	33.900,00													
HELÉN	8.200,00	15.100,00														
SANTARÉM	7.000,00															

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 1963

O Chefe do Serviço do Pessoal do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, resolve:

Nº 59 — 10 — Conceder, a partir de 15 de junho de 1963, em conformidade com a Resolução nº 138, de 20 de dezembro de 1962, da Comissão de Classificação de Cargos e nos termos do artigo 1º, combinado com o § único do art. 8º do referido Decreto número 50.562-1961, modificação pelo Decreto nº 51.634, de 17 de dezembro de 1962, ao Cirurgião TC-901.17-A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, José de Aquino Cunha Filho, a gratificação de nível Universitário na percentagem de 20%. (Processo nº 7.648-1963). — *Dyomar Aures Fonseca* — Chefe do Serviço do Pessoal — Substituto.

PORTARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do artigo 78 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 741 — Designar, na forma do item IX, do, do artigo 91, do mesmo Regulamento, o Chefe da Seção de Despesas, Armando Bottino, para substituir, automaticamente, o Chefe do Serviço de Orçamento (S.O.), símbolo 1-F, da Divisão de Administração, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. (Processo número 13.549-1963). — *Geraldo Bastos da Costa Reis* — Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 744 — Designar o Engenheiro TC-602.17-A, do Quadro do Pessoal — P.P. — deste Departamento, Arlides Almeida Paria, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência de Juiz de Fora, com sede na cidade do mesmo nome, Estado de Minas Gerais, constante do Anexo I, do Decreto nº 50.676, de 22 de janeiro de 1963, subordinada ao 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Nº 745 — Designar o Engenheiro do Departamento Nacional de Endemias Rurais, posto à disposição deste Departamento conforme autorização presidencial publicada no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1963, Ciro Junqueira Bastos, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência de Leopoldina, com sede na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, constante do Anexo I, do Decreto nº 51.678, de 22 de janeiro de 1963, subordinada ao 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.437, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 746 — Designar, o Desenhista P-1.031.16-C, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Sergio Martins, para substituir, automaticamente, o Assessor Técnico, símbolo 1-F, da Divisão de Projetos Estruturais (D.P.E.), em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. (Processo nº 13.809-1963). — *Geraldo Bastos da Costa Reis* — Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL

Deferimento em Processo

Em 16 de agosto de 1963 — Foi deferido ao Bombeiro Hidráulico Haroldo Esteves da Silva, do Quadro I do MVOE, a importância de Cr\$ 15.000,00, relativa ao pagamento de salário-família concedido por aquele Ministério, conforme processo nº 9.653-1963.

ATO DO CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL

Concessão de salário-família

Em 31 de outubro de 1963 — Na forma do art. 15, § único, da Lei número 4.242-1963 — a Ocívio Dias Moreira, Engenheiro TC-602.18-B, do Quadro do Pessoal deste Departamento, por sua mãe, viúva, Inocência Moreira Couto, na base de Cr\$ 4.000,00 a partir de junho de 1963, (Processo nº 10.631-1963).

ATO DO CHEFE DO 9º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Concessão de salário-família

Em 25 de novembro de 1963 — Na forma do § 1º do art. 11, da Lei número 1.755-1952 — a Weber de Almeida Vieira, Piloto Aviador CT-109.15, do Quadro de Pessoal deste Departamento, por sua esposa Leda Maria Penizoli Vieira, na base de Cr\$ 4.000,00, a partir de novembro de 1963. (Processo nº 13.064-1963).

Resumo

Na Portaria nº 555, de 18 de junho de 1963, publicada no D.O. de 29 de julho de 1963, relativa designação do Engenheiro TC-602.18-B — Jamil José Haikal foi lavrada a seguinte apostila:

"A designação de que trata a presente Portaria é para substituir, automaticamente, o Chefe do 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até trinta dias, nos termos do item X do art. 91 do Regulamento deste Departamento." (PR. número 12.487-63)

Rio de Janeiro, em 9 de dezembro de 1963. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

ATOS DO CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL

Justificação de faltas pelo artigo 123 da Lei nº 1.711-52 do E.F.

Em 14 de outubro de 1963 Justificada a falta do servidor Devanagui Leite Vasconcelos, Escriturário AF-202.8.A, no dia 13 de setembro de 1963.

Proc. nº 10.093-63. Justificada a falta do servidor Alcione Fernandes Baptista, Taquígrafo 14, no dia 1º de novembro de 1963.

Proc. nº 12.374-63. Justificada a falta da servidora Maria José Ferreira Portinho, Escrivente Dactilógrafo AF-204.7, no dia 8 de outubro de 1963.

Proc. nº 12.299-63. Justificada a falta do servidor Dalmir Vieira da Silva, Calculista P. 1.207.11.A, no dia 4 de outubro de 1963.

Proc. nº 12.301-63.

Justificada a falta do servidor Maria José Ferreira Portinho, Escrivente Dactilógrafo AF-204.7, no dia 31 de outubro de 1963.

Proc. nº 12.298-63.

Justificadas as faltas do servidor José Carlos Pontual, Estatístico TC-401.17.A, nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 1963.

Proc. nº 12.300-63.

ATOS DO CHEFE DO SERV. DO PESSOAL — SUBSTITUTO

Licença para tratamento de saúde:

Concessão em 4 de dezembro de 1963 — Na forma do art. 98 da Lei nº 1.711-52, a Geraldo Fabiano de Castro, Motorista CT-401.10.B, sessenta dias no período de 5 de setembro a 2 de novembro de 1963.

Proc. nº 10.089-63.

ATOS DO CHEFE DO 12º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Licença para tratamento de saúde:

Concessão em 21 de outubro de 1963 — Na forma do art. 99 da Lei nº 1.711-52, a José Admar de Camargo, Escrivente Dactilógrafo, nível 7, 120 dias no período de 2 de outubro de 1963 a 31 de janeiro de 1964.

Proc. nº 11.624-63.

ATOS DO CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL — SUBSTITUTO

Licença para tratamento de saúde

Concessão em 9 de dezembro de 1963 — Na forma do art. 99 da Lei nº 1.711-52, a Afrânio Gomes de Aguiar, Feltor, nível 5, 180 dias de licença no período de 21 de agosto de 1963 a 25 de fevereiro de 1964.

Proc. nº 13.319-63.

ATOS DO CHEFE DO 5º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Licença para tratamento de saúde

Concessão em 8 de outubro de 1963 — Na forma do art. 98 da Lei número 1.711-52, a Humberto Luiz da Costa Pereira, Aux. Técnico, sessenta dias em prorrogação no período de 3 de outubro a 1º de dezembro de 1963.

Proc. nº 12.656-63.

ATOS DO CHEFE DO 6º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Licença para tratamento de saúde

Concessão em 31 de outubro de 1963 — Na forma do art. 98 da Lei nº 1.711-52, a Hermélio dos Santos Mecânico, nível 8, 15 dias em prorrogação no período de 2 de novembro a 18 do mesmo de 1963.

Proc. nº 12.907-63.

ATOS DO CHEFE DO 8º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Licença para tratamento de saúde

Concessão em 16 de outubro de 1963 — Na forma do art. 98 da Lei nº 1.711-52, a Oswaldo Silva, Trabalhador, nível 1, 19 dias em prorrogação no período de 13 de outubro a 31 do mesmo de 1963.

Proc. nº 12.455-63.

Concessão em 23 de outubro de 1963 — Na forma do art. 98 da Lei

nº 1.711-52, a Luiz Paulo Daffon de Ornelas, Escriturário, nível 8, quinze dias em prorrogação no período de 17 de outubro a 31 do mesmo de 1963.

Proc. nº 13.389-63.

Concessão em 14 de outubro de 1963 — Na forma do art. 98 da Lei nº 1.711-52, a Francisco Rangel do Régo, Feltor, nível 5, 60 dias em prorrogação no período de 27 de setembro a 25 de novembro de 1963.

Proc. nº 13.245-63.

Concessão em 14 de outubro de 1963 — Na forma do art. 98 da Lei nº 1.711-52, a Olavo Ambrosio, Trabalhador, nível 1, 60 dias em prorrogação no período de 27 de setembro a 25 de novembro de 1963.

Proc. nº 13.245-63.

Concessão em 14 de outubro de 1963 — Na forma do art. 99 da Lei nº 1.711-52, a Vicente José dos Santos, Trabalhador nível 1, 60 dias em prorrogação no período de 2 de outubro a 30 de novembro de 1963. — Proc. nº 13.245-63.

Concessão em 11 de outubro de 1963 — Na forma do art. 98 da Lei nº 1.711-52, a Oswaldo Silva, Trabalhador, nível 1, 30 dias no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 1963.

Proc. nº 13.245-52.

Licença para tratamento de Saúde

Concessão em 11 de outubro de 1963 — Na forma do art. 104 da Lei número 1.711-52 a Antonio Junior da Silva, Motorista nível 12, 60 dias em prorrogação no período de 2 de outubro a 30 de novembro de 1963. — Proc. nº 13.245-63.

Concessão em 14 de outubro de 1963 — Na forma do art. 98 da Lei número 1.711-52 a Celso Rocha Nogueira da Silva, Médico nível 17, 10 dias no período de 18 de setembro a 27 do mesmo de 1963. — Processo número 13.245-52.

Concessão em 14 de outubro de 1963 — Na forma do art. 98 da Lei nº 1.711-52 a Democracino de Andrade Souza, Trabalhador nível 1, 15 dias no período de 8 de outubro a 22 do mesmo de 1963. Processo número 13.245-63.

Concessão em 14 de outubro de 1963 — Na forma do art. 104 da Lei número 1.711-52 a Hermes Loreto de Oliveira, Aux. de Engenheiro nível 13, 90 dias em prorrogação no período de 21 de setembro a 19 de dezembro de 1963. — Proc. nº 13.245-63.

Concessão em 14 de outubro de 1963 — Na forma do art. 98 da Lei número 1.711-52 a Pedro Nunes Britinho, Trabalhador nível 1, 90 dias em prorrogação no período de 25 de agosto a 23 de novembro de 1963. — Processo nº 13.245-63.

ATOS DO CHEFE DO 9º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Licença para tratamento de saúde

Concessão em 21 de novembro de 1963 — Na forma do art. 98 da Lei nº 1.711-52 a Maria José Mendes Grippi, Escrivente-Dactilógrafo nível 7, 30 dias no período de 21 de novembro a 21 de dezembro de 1963. — Proc. nº 12.883-63.

Concessão em 19 de novembro de 1963 — Na forma do art. 99 da Lei nº 1.711-52 a Jairo Antônio, Auxiliar Técnico, 30 dias em prorrogação no período de 19 de novembro a 19 de dezembro de 1963. — Processo nº 13.419-63.

ACTOS DO CHEFE DO 13.º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO.

Licença para tratamento de saúde

Concessão em 19 de novembro de 1963 — Na forma do art. 104 da Lei n.º 1.711-52 a José Manoel Cesário, Trabalhador nível 1, 180 dias em prorrogação no período de 28 de outubro de 1963 a 24 de abril de 1964. — Proc. n.º 12.865-63.

Concessão em 26 de novembro de 1963 — Na forma do art. 98 da Lei n.º 1.711-52 a Antônio Martins Elias, Trabalhador nível 1, 30 dias no período de 11 de novembro a 10 de dezembro de 1963. — Processo número 13.313-63.

Licença para tratamento de saúde

Concessão em 21 de outubro de 1963 — Na forma do art. 105 da Lei número 1.711-52 a João Alessandri, Auxiliar de Engenheiro nível 11, 60 dias no período de 15 de outubro a 13 de dezembro de 1963. — Proc. número 12.677-63.

Concessão em 29 de outubro de 1963 — Na forma do art. 98 da Lei número 1.711-52 a José Vecchio Nunes Gonçalves, Trabalhador nível 1, 60 dias em prorrogação no período de 27 de outubro a 15 de dezembro de 1963. — Proc. n.º 12.676-63.

Concessão em 28 de outubro de 1963 — Na forma do art. 104 da Lei número 1.711-52 a Heracles Luiz, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, 180 dias no período de 15 de outubro de 1963 a 25 de abril de 1964. — Proc. número 12.679-63.

Concessão em 4 de novembro de 1963 — Na forma do art. 98 da Lei n.º 1.711-52 a José Maria Guedes, Trabalhador nível 1, 60 dias em prorrogação no período de 31 de outubro a 29 de dezembro de 1963. — Processo n.º 12.678-63.

ACTOS DO CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL — SUBSTITUTO

Justificação de faltas pelo artigo

123 da Lei n.º 1.711-52 do E. F.
Em 9-12-63

Justificada a falta do servidor Maria José Ferreira Portinho, Escrevente-Dactilógrafo AF-204.7., no dia 4 de outubro de 1963. — Processo número 12.297-63.

Em 9-12-63

Justificada a falta do servidor Iará Ferreira Portinho, Escriturária AF-202.8.A., no dia 24 de outubro de 1963. — Proc. n.º 12.303-63.

Em 8-12-63

Justificada a falta do servidor Gislane Barreto, Escriturário AF-202.8.A., no dia 19 de setembro de 1963. — Proc. n.º 11.901-63.

ACTOS DO CHEFE DO 15.º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO.

Licença para tratamento de saúde

Concessão em 29 de outubro de 1963 — Na forma do art. 98 da Lei número 1.711-52 a José Vecchio Nunes Gonçalves, Trabalhador nível 1, 60 dias em prorrogação no período de 27 de outubro a 25 de dezembro de 1963. — Proc. n.º 12.668-63.

Concessão em 4 de novembro de 1963 — Na forma do art. 98 da Lei n.º 1.711-52 a José Maria Guedes, Trabalhador nível 1, 60 dias em prorrogação no período de 31 de outubro a 29 de dezembro de 1963. — Processo n.º 12.671-63.

Licença para tratamento de saúde

Concessão em 28 de outubro de 1963 — Na forma do art. 105 da Lei número 1.711-52 a João Alessandri, Au-

xiliar de Engenheiro nível 1, 60 dias no período de 15 de outubro a 13 de dezembro de 1963. — Proc. número 12.669-63.

ACTOS DO CHEFE DO 9.º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO.

Concessão de Salário-família — de acordo com o art. 138, parágrafo único da Lei n.º 1.711-52.

Em 19.11.63

A Luiz Gonçalves Coelho, Auxiliar de Artífice nível 5, por seu filho Geraldo Luiz Coelho, no valor de Cr\$ 4.000,00 mensais a partir de novembro de 1963. — Proc. n.º 12.894-63.

Em 7.11.63

A José Emiliano Moreira, Feitor nível 5, por sua filha Lourdes Canzan Moreira, no valor de Cr\$ 4.000,00 mensais, a partir de outubro de 1963. — Proc. n.º 12.895-63.

ACTOS DO CHEFE DO 15.º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO.

Concessão de salário-família — de acordo com o art. 138, parágrafo único da Lei n.º 1.711-52.

Em 26.9.63

A Selentino da Silva, Tratorista nível 7, por seu filho Alcides Alencastro da Silva, no valor de Cr\$ 4.000,00 mensais, a partir de setembro de 1963. — Proc. n.º 12.680-63.

Em 18.10.63

A Abtino Camargo Boeira, Auxiliar Técnico, pela sua dependente Cerisa Ferretto de Araujo, no valor de Cr\$ 4.000,00 mensais, a partir de outubro de 1963. — Proc. n.º 12.680-63.

Em 23.10.63

A Antônio Carlos da Silva Carvalho, Trabalhador nível 1, por sua filha Rosane Carvalho, no valor de Cr\$ 4.000,00 mensais, a partir de agosto de 1963. — Proc. n.º 12.680-63.

Concessão de salário-família — de acordo com o art. 11, § 1.º da Lei número 1.711-52.

Em 25.9.63

A José Lourdes Machado, Trabalhador nível 1, por sua esposa Ira Fariña Machado, no valor de Cr\$ 4.000,00 mensais, a partir de setembro de 1963. — Proc. n.º 12.680-63.

Concessão de salário-família — de acordo com o art. 11, § 1.º da Lei número 1.711-52.

Em 17.10.63

A Otelmo Demari Alves, Auxiliar Técnico, por sua esposa Alzira Colvara Alves, no valor de Cr\$ 4.000,00 mensais, a partir de outubro de 1963. — Proc. n.º 12.680-63.

Concessão de salário-família — de acordo com o art. 11, § 1.º da Lei n.º 1.711-52.

Em 2 de dezembro de 1963

A Valter Guimarães, Escriturário AF-202.8-A, por sua esposa Tereza Francisca Guimarães, no valor de Cr\$ 4.000,00 mensais, a partir de outubro de 1963 — Proc. 13.111-63.

A Carlos Ary Vieira, Tesoureiro-Auxiliar 4-C, por sua esposa Eliana Maurício Vieira, no valor de Cr\$ 4.000,00 mensais, a partir de setembro de 1963 — Proc. 10.290-63.

Concessão de salário-família — de acordo com o art. 138, parágrafo único, da Lei n.º 1.711-53.

Em 2 de dezembro de 1963

A José Antônio Adriano, Feitor GL-401.5, por sua filha Bevaniti dos Santos Adriano, no valor de Cr\$..

4.000,00 mensais, a partir de setembro de 1963 — Proc. 11.491-63.

Concessão de salário-família — de acordo com o art. 16, parágrafo único, da Lei n.º 4.242-63.

Em 2 de dezembro de 1963

A Alcir Alves Leite, Motorista CT-401-8-A, por sua mãe viúva Maria Pinheiro Leite, no valor de Cr\$ 4.000,00 mensais, a partir de junho de 1963 — Proc. 10.169-63.

A Antônio Coelho de Rezende Neto, Engenheiro TC-602.18-B, por sua mãe viúva Maria Augusta de Rezende Melo no valor de Cr\$ 4.000,00 mensais a partir de junho de 1963 — Proc. 11.756-63.

ACTOS DO CHEFE DO 7.º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Licença para tratamento de saúde

Concessão em 22 de novembro de 1963 — Na forma do art. 98 da Lei 1.711-52 a José Monteiro da Silva, Trabalhador nível 1, 15 dias no período de 12 a 23 de novembro de 1963 — Proc. 13.097-63.

ACTOS DO CHEFE DO 13.º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Licença para tratamento de saúde

Concessão em 31 de outubro de 1963 — Na forma do art. 98 da Lei 1.711-52 a José Nunes da Silva, Feitor nível 5, 90 dias, no período de 7 de outubro de 1963, a 4 de janeiro de 1964 — Proc. 12.365-63.

ACTOS DO CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL

Concessão de salário-família — de acordo com o art. 16, parágrafo único, da Lei n.º 4.242-63.

Em 25 de novembro de 1963

A Samuel Velmovitsky, Cirurgião-Dentista TC-901.18-B, por sua mãe, viúva, Clara Velmovitsky, no valor de Cr\$ 4.000,00 mensais, a partir de junho de 1963 — Proc. 11.841-63.

Concessão de salário-família — de acordo com o art. 138, parágrafo único, da Lei n.º 1.711-52.

Em 11 de novembro de 1963

A Odilon Campos da Mota, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, por seu filho Luiz Antonio Dantas Mota, no valor de Cr\$ 4.000,00 mensais, a partir de novembro de 1963 — Proc. 12.351-63.

Em 22 de novembro de 1963

A José Antonio Adriano, Feitor nível 5, por sua filha Rosângela Alexandre Adriano, no valor de Cr\$ 4.000,00 mensais, a partir de outubro de 1963 — Proc. 11.780-63.

Concessão de salário-família — de acordo com o art. 16, parágrafo único, da Lei n.º 4.242-63.

Em 25 de novembro de 1963

A Newton dos Santos, Escriturário AF-202.8-A, por sua mãe, viúva, Dolores de Almeida dos Santos, no valor de Cr\$ 4.000,00 mensais, a partir de junho de 1963 — Proc. 12.850-63.

8º D. F. O. S.

PORTARIAS DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Engenheiro-Chefe do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 86, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº GB-14 — Exonerar Hélio Gilaberte, Assessor Técnico, símbolo 1-F, ex-Chefe da Seção de Material, símbolo 5-F, do Quadro de Pessoal deste Departamento, da Comissão de Recebimento e Julgamentos das propostas de Concorrência Administrativa de material Permanente e Consumo, designado pelas Portarias nº RJ. GB. 1 e 1-A-63 do dia 10 de abril.

Nº GB-15 — Designar Francisco Vilarinho de Rezende, Chefe da Seção de Material, símbolo 5-F, do Quadro de Pessoal deste Departamento, para fazer parte da comissão de recebimento e julgamento das propostas de Concorrência Administrativa de Material Permanente e Consumo. — Prospero Vitalo, Eng. Chefe do 8º D.F.O.S.

ATA Nº 233-63

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para execução de serviços de terraplenagem para abertura de canais, no 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de Santa Catarina.

As quatorze horas do dia treze de dezembro de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento, reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiros Paulo José Poggi da Silva Pereira e Francisco José Teixeira Machado, e pelo escrivão nível 8-A Marcelino Ribeiro da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento das propostas para a concorrência pública para execução de serviços de terraplenagem para abertura de canais, no 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de Santa Catarina, de acordo com o Edital de Concorrência nº 216-63, publicado no Diário Oficial de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e três, página nº 3.114.

As quatorze horas e cinco minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa apenas a da firma S. Manela S.A. Engenharia e Construções.

Verificando-se que esta firma estava regularmente inscrita na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura da proposta, que foi rubricada pelos membros da comissão.

A proposta, em resumo, foi a seguinte:

S. Manela S.A. — Engenharia e Construções.

Preço total dos serviços: Cr\$ 96.915.200,00 (noventa e seis milhões, novecentos e quinze mil e quarentos cruzeiros).

Prazo para execução: 150 (cento e cinqüenta) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quatorze horas e dez minutos, autorizando, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, treze de dezembro de mil novecentos e sessenta e três. — Marcelino Ribeiro da Silva, Secretário — Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras — Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Procurador — Paulo José Poggi da Silva Pereira — Francisco José Teixeira Machado.

ATA 15ª D. F. O. S. Nº 31-63

Ata da reunião da Comissão de Recebimento de propostas para execução dos serviços de canalização e revestimento da Sanga do Prado, na cidade de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Edital nº 177-63, publicado no Diário Oficial nº 226, de 27.11.63, página 3.153, Seção I, Parte II.

As quinze horas (15) do dia dezesseis (16) de dezembro de (um mil novecentos e sessenta e três) 1963, na sede do 15º Distrito do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à rua Washington Luiz, oitocentos e quinze (815), reuniu-se a Comissão composta dos Engenheiros Leopoldino Aguiar Borges — Chefe substituto do Distrito; Marcos Barth — Chefe da Seção de Saneamento Rural; Walter de Araújo Góes — Auxiliar da Seção de Saneamento Rural; e José Luis Cardozo Sobral — Chefe do Serviço Administrativo Distrital, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para execução dos serviços de canalização e revestimento da Sanga do Prado, na cidade de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Edital nº 177-63, publicado no Diário Oficial nº 226, de 27.11.63, página 3.153, Seção I, Parte II.

As quinze horas e quinze minutos (15h 15m) foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas: Sociedade de Terraplenagem e Pavimentação Li-

mitada; Construtora de Obras de Engenharia Ltda. e Engenharia, Ferrovias e Rodovias Efersa Ltda.

Verificando-se que essas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Sr. Presidente autorizou a abertura das propostas que foram fabricadas pelos membros da Comissão e pelos concorrentes.

As propostas em resumo foram as seguintes:

Sociedade de Terraplenagem e Pavimentação Ltda. — Preço total da obra: Cr\$ 62.568.460,00 (sessenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros). Prazo para execução da obra: 500 (quinhentos) dias corridos.

Construtora de Obras de Engenharia Ltda. — Preço total da obra: Cr\$ 64.428.500,00 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros). Prazo para execução da obra: 500 (quinhentos) dias corridos.

Engenharia, Ferrovias e Rodovias Efersa Ltda. — Preço total da obra: Cr\$ 66.542.500,00 (sessenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros). Prazo para execução da obra 500 (quinhentos) dias corridos.

Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos (15 h 45 m), autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 1963. — José Luis Cardozo Sobral — Leopoldino A. Borges — Marcos Barth — Walter de Araújo Góes.

Nilton Ribeiro Alves — Escrevente-datilógrafo, AF-204.7, do P.P. do Q.E.P. da U.B. — Cr\$ 5.932,50.

Luiz Carlos Lemos — Correntista, AF-203.7, da P.P. do Q.E.P. da U.B. — Cr\$ 5.932,50.

PORTARIAS DE 9 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, ex vi do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 5º do Decreto nº 49.583, de 22-12-1960, publicado no D.O. de 27 do mesmo mês, resolve:

Nº 527 — Atendendo ao que consta do processo nº 26.586-63 — U.B., conceder dispensa, a partir de 13-11-63, a Manuel Maurílio da Silva Filho, Correntista, AF-203.7, da Parte Permanente do Quadro-Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, da função gratificada de Chefe de Serviço de Administração, 5-F, do Instituto de Ginecologia, mandada pelo Decreto nº 49.583-60, acima referido e classificada, provisoriamente, pelo Decreto nº 51.391, de 13-1-62.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuições de sua competência e tendo em vista a necessidade do serviço, resolve:

Nº 528 — Com fundamento no artigo 150, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, prorrogar, num período mínimo de 60 (sessenta) dias interpolados, o expediente dos servidores da Tesouraria, abaixo indicados, a fim de serem atendidos os serviços internos, como início dos preparativos para a prestação final de contas:

Rolando Del Panta — Tesoureiro-Auxiliar da P.S. do Q.E.P. da U.B. — Cr\$ 104.051,50.

Semirames Ramalho Ferreira — Tesoureiro-Auxiliar da P.S. do Q.E.P. da U.B. — Cr\$ 104.051,50.

José Duarte Guimarães — Tesoureiro-Auxiliar da P.S. do Q.E.P. da U.B. — Cr\$ 104.051,50.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, ex vi do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nº 529 — Atendendo ao que consta do processo nº 25.031-63 — U.B., dispensar, a partir de 1-9-63, Heloisa Espindola Trindade, especialista temporário, com atribuições de Especialista em Eleiobiologia do Instituto de Biofísica, com a retribuição mensal de Cr\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros) à conta da Verba 1.6.23.04 — Inciso 27, do Orçamento da Universidade do Brasil, aprovado pelos Conselhos Universitário e de Curadores, respectivamente, em 10 e 17 de janeiro do corrente ano.

PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, ex vi do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, e de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.366, de 6-12-61, resolve:

Nº 530 — Atendendo ao que consta do processo nº 25.695-63-UB., conceder exoneração, a partir de 1-8-1963, a Antônio Joubert Sartori Guimarães, do cargo de Datilógrafo, AF-503.7, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando das atribuições de sua competência, resolve:

Nº 531 — De acordo com o que consta do processo nº 22.874-63 — U.B., promover Ederita Raymunda do Sacramento Ortega, Atendente, AF-203.7, da Parte Permanente do Qua-

dro Ordinário da Universidade do Brasil, da lotação do Instituto de Puericultura, para a do Hospital-Escola São Francisco de Assis.

Nº Portaria nº 523, de 19 de dezembro de 1950, de Carmen de Rezende, da Escola Nacional de Música.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente portaria passou a ter a denominação de Chefe de Divisão (D. Ens.), com o símbolo FG-4, por força do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1960.

Apostila: O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente portaria passou a ter a denominação de Chefe da Seção de Ensino, com o símbolo 8-F, por força do Decreto nº 51.391, de 10 de janeiro de 1962, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 1962.

Portaria declaratória nº 373, de fevereiro de 1961, referente a Floripes Alves Machado, do Instituto de Puericultura.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que o nome da servidora a quem se refere a presente portaria passou a ser Floripes Machado da Silveira, por motivo de haver contraído matrimônio.

Portaria nº 388, de 23 de julho de 1963, referente a Deusa Edith Costa Souza, Assistente de Administração, AF-602.14.A, da P.P. do Q.E.P. da Universidade do Brasil.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que o nome do servidor a quem se refere a presente portaria é Deusa Edith Alves Costa Souza, e não como constou da mesma.

Portaria nº 253, de 29 de dezembro de 1948, que designou Zaira Cardim Almeida para responder pelo Departamento de Educação e Ensino da Universidade do Brasil.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o Cargo em Comissão a que se refere a presente portaria foi transformada "ex-officio", em Função em Comissão do Diretor de Departamento (DEE), com a retribuição mensal a título de gratificação, de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), por força do Decreto nº 35.141, de 4 de março de 1954, publicado no Diário Oficial de 9 seguinte.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento (DEE), foi transformada "ex-officio", em Função Gratificada, com o símbolo FG-1, por força do Decreto nº 39.023, de 16 de abril de 1956, publicado no Diário Oficial de 18 subsequente.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função a que se refere a presente portaria foi transformada "ex-officio" em Cargo em Comissão de Diretor de Departamento (DEE), CC-4, por força do Decreto nº 49.533, de 22 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial de 27 do mesmo mês e ano.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento (DEE), a que se refere a presente portaria, passou a partir de 1 de julho de 1960, a ter o símbolo 5-C ex vi do Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro de 1961.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista autorização do Senhor Presidente da República contida no Processo SUPRA/nº 7.727/62, resolve:

Nº 1.046 — Admitir, em caráter excepcional, o Bacharel de Direito Bartholomeu Amaro dos Santos, nos termos do Art. 3º, itens I e XIII do Decreto nº 50.314, de 4 de março de 1961, para prestar serviços técnico-profissionais da Delegacia Estadual da SUPRA, em São Paulo, pelo prazo de 1 (um) ano, com o salário mensal correspondente ao de Procurador de 3ª Categoria.

2. A presente Portaria vigora a partir de 7 de novembro de 1963. — João Pinheiro Neto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA Nº 525 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuições de sua competência e tendo em vista a necessidade do serviço, resolve, com fundamento no art. 150, item I, da Lei nº 1.711, de 22-10-52, prorrogar, durante 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 12-11-63, o expediente do servidor do Serviço de Controle da Divisão do Pessoal desta Universidade, abaixo indicado, a fim de realizar trabalhos referentes ao acúmulo de serviço:

Pedro Winkelmann de Araújo — Art. de Manutenção, AF-305.6.A, do Q.O. da U.B. — Cr\$ 11.066,70.

PORTARIA Nº 526 DE 6 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuições de sua competência e tendo em vista a necessi-

dade do serviço, resolve, com fundamento no art. 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, prorrogar, durante 15 (quinze) dias, a partir de 28-11-63, o expediente dos servidores da Contadoria Central da Divisão de Contabilidade, abaixo indicados, a fim de realizarem trabalhos referentes ao acúmulo de serviços, bem como evitar atrasos nos serviços de prestação de contas, inclusive balanços:

Othón de Castro Carvalho — Correntista, AF-203.7, da P.P. do Q.E.P. da U.B. — Cr\$ 5.932,50.

Orlando Gomes da Silva — Correntista, AF-203.7, da P.P. do Q.E.P. da U.B. — Cr\$ 5.932,50.

Wilson Pinto Pacheco — Correntista, AF-203.7, da P.P. do Q.E.P. da U.B. — Cr\$ 5.932,50.

Hilton da Silva Chagas — Correntista, AF-203.7, da P.P. do Q.E.P. da U.B. — Cr\$ 5.932,50.

Jair Baptista Gomes — Correntista, AF-203.7, da P.P. do Q.E.P. da U.B. — Cr\$ 5.932,50.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria passou a partir de 1 de julho de 1960 "ex officio" e sem interrupção de exercício, a ocupar o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Educação e Ensino 5-C, a que se refere o Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro de 1961.

Apostila

Na portaria declaratória nº 1.061, de 6-12-1954, referente a Marcone de Souza Codeço, do Hospital-Escola São Francisco de Assis, foram feitas as seguintes apostilas:

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar o cargo de Servente, classe A da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da U. B., por força do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial de 27-12-60.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o cargo a que se refere a presente portaria, foi enquadrado como Servente, GL-104.5, (referência-base), da P.P. do Q.E.P. da U. B., nos termos da Lei número 3.780, de 12-7-60, conforme o Decreto nº 51.366, de 6-12-1961, publicado no Suplemento ao nº 269 do D. O. de 13-12-1961.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nome do servidor a quem se refere a presente portaria é Marconi Codeço, conforme documentação apresentada.

Portaria nº 469, de 3-10-1963, referente ao Professor Catedrático Raphael Armando Cresta de Barros, da Escola Nacional de Química.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que o Departamento a que se refere a presente portaria é Tecnologia e não como constou da mesma.

Reitor da U. Brasil, em 22 de outubro de 1963.

DESPACHO DO REITOR

Apostila à Portaria nº 463, de 27 de setembro de 1963, que designou a Comissão de Inquérito para os fins indicados no processo nº 22.995-63 — U. B.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a Comissão de que trata a presente portaria funciona sob a presidência do Professor Paulo de Góes.

Reitor da U. Brasil, em 22 de outubro de 1963.

DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE OBRAS
E PLANEJAMENTO

Ata relativa à concorrência administrativa para as obras de reparos e pintura no Pavilhão Pedro Calmon da Faculdade Nacional de Farmácia, referente ao processo número 10.922-61.

Aos dez dias de dezembro de mil novecentos e sessenta e três, na Divisão de Obras e Planejamento, à A. enid. Pasteur, 250, às 15 horas reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Dr. Edmo C. de Sousa Aguiar, Presidente, Domingos Fortes Castello Branco e Maria Marcilene C. de Amorim, para recebimento das propostas.

Na hora marcada, não comparecendo nenhum licitante, mandou o Senhor Presidente, que eu Maria Marcilene C. de Amorim, servindo como Secretária, lavrasse a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.

Em, 11 de dezembro de 1963. —
Dr. Edmo C. de Sousa Aguiar — Domingos F. Castello Branco — Maria Marcilene C. de Amorim.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Resolução nº 12-63

Altera o Regimento Interno da Faculdade Nacional de Medicina

De ordem do Magnífico Reitor, tornado público que o Conselho Universitário em sessão de 31-1-63, tendo em vista o que consta do Proc. número 1.602-63-UB, resolveu aprovar alteração dos artigos 4º, 5º e 6º, do Regimento Interno da Faculdade Nacional de Medicina, com a seguinte redação:

Art. 4º O Curso de Formação compreenderá o ensino das seguintes matérias:

A) Matérias fixadas pelo Conselho Federal de Educação.

1. Anatomia.
2. Histologia e Embriologia.
3. Fisiologia.
4. Biofísica.
5. Bioquímica.
6. Psicologia.
7. Farmacologia e Terapêutica Experimental.
8. Parasitologia.
9. Microbiologia e Imunologia.
10. Anatomia e Fisiologia Patológicas.
11. Clínica Médica.
12. Neurologia.
13. Dermatologia e Sifilografia.
14. Doenças Infecciosas e Parasitárias.
15. Cirurgia.
16. Urologia.
17. Oftalmologia.
18. Otorrinolaringologia.
19. Traumatologia e Ortopedia.
20. Ginecologia.
21. Obstetrícia.
22. Pediatria e Puericultura.
23. Psiquiatria.
24. Higiene, Medicina Preventiva e Medicina do Trabalho.
25. Medicina Legal e Deontologia.

B) Matérias fixadas pela Congregação.

26. Patologia Geral.
27. Tisiologia.
28. Estatística Médica.
29. Genética Médica.

Art. 5º A duração do curso de formação será de seis anos letivos, ficando a seriação das matérias do currículo a critério da Congregação examinadas as necessidades do ensino.

Parágrafo único. As decisões da Congregação a respeito serão publicadas no Diário Oficial e no Boletim da UB, com vigor para anos letivos completos.

Art. 6º Suprimido por força de redação do art. 5º.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1963. — Octávio Guimarães Filho, Diretor em exercício.

UNIVERSIDADE DO RECIFE

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 1963

O Reitor da Universidade do Recife tendo em vista o artigo 17, alínea f, do Decreto nº 21.904, de 8 de outubro de 1946, resolve:

Nº 58 — Conceder ex officio, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta a aplicação do artigo 74 da Lei nº 3.780 de 12 de julho de 1960 combinado com o artigo 1º do citado Decreto, o qual foi

a gratificação especial de nível unalterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, em seu artigo 1º versitário de 25% a Ed Pascoal Carrazzoni, Edmar José Guimarães Victor, Júlio Vicente Alves de Araújo e Martha Maria Coimbra Wanderley, Pesquisadores, nível 17 do Quadro do Pessoal, desta Universidade.

Nos termos do artigo 8º parágrafo único do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação ora concedida será paga após a publicação no Diário Oficial da presente portaria, retroagindo os efeitos da concessão a partir de 15-6-62 data do início do exercício por parte dos mesmos funcionários.

Nº 59 — Conceder ex officio, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta a aplicação do artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o artigo 1º do citado Decreto o qual foi alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962 em seu artigo 1º, a gratificação especial de nível universitário de 20% a Carlos Pires de Freitas, Enida Eskinazi, Eva Miranda Vilela, Iracema Figueira Galvão, Ivan Vasconcelos Pereira, Levy Porfírio da Cruz, Maria Helena Guimarães de Melo, Maryse Nogueira Paranaguá e Petronio Alves Coelho, Pesquisadores, nível 17 do Quadro do Pessoal desta Universidade.

Nos termos do artigo 8º, parágrafo único do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação ora concedida será paga após a publicação no Diário Oficial da presente portaria, retroagindo os efeitos da concessão a partir de 15-6-62, data do início do exercício por parte dos mesmos funcionários.

Nº 60 — Conceder ex officio usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta a aplicação do artigo 74 da Lei nº 3.780 de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário de 15% a Myriam Gusmão de Martins, Professor de Curso Isolado nível 15 do Quadro do Pessoal desta Universidade, lotada na Reitoria.

Nos termos do artigo 8º parágrafo único do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação ora concedida será paga após a publicação no Diário Oficial da presente portaria, retroagindo os efeitos da concessão a partir de 15-6-62 data do início do exercício por parte do funcionário.

O Reitor da Universidade do Recife, tendo em vista o artigo 17, alínea f, do Decreto nº 21.904, de 8 de outubro de 1946 e usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta a aplicação do artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 resolve:

Nº 61 — Tendo em vista o artigo 1º do Decreto nº 51.624-62, que alterou a redação do artigo 1º do Decreto nº 50.562-61 retificar para 25% a Gratificação Especial de Nível Universitário que havia sido concedida pela Portaria nº 57 de 1 de dezembro de 1961, publicada no Diário Oficial de 5 subsequente na base de 20% aos Pesquisadores, nível 18 Francisco Décio de Andrade Lyra e Marisa Machado Fernandes de Albuquerque do Quadro do Pessoal desta Universidade.

Nº 62 — Tendo em vista o artigo 1º do Decreto nº 51.624-62, que alterou a redação do artigo 1º do Decreto nº 50.562-61 retificar para 25% a Gratificação Especial de Nível Universitário que havia sido concedida, pela Portaria nº 65 de 19 de dezembro de 1961, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente, na base de 20% aos Pesquisadores nível 17 Maria Célia Pinto Navarro e Maria do Carmo Rocha Mesquita do Quadro do Pessoal desta Universidade.

UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 3.825-63, da Reitoria, resolve:

Nº 215-63 — Conceder a Gratificação adicional por tempo de serviço de que trata o artigo 146 e seu parágrafo único da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 31.922, de 15 de dezembro de 1952, modificado pelos de números 33.704, de 31 de agosto de 1953 e 35.690, de 18 de junho de 1954, ao servidor Waldemar Bracher, Engenheiro Tecnologista, código TC-605, nível 17-A, do Quadro de Pessoal da Universidade, criado pelo Decreto número 51.413, de 20 de fevereiro de 1962, na base de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 9 (nove) de setembro de 1963 por haver completado 20 (vinte) anos de serviço público efetivo em 8 (oito) do mesmo mês e ano.

A referida gratificação será paga pela dotação própria do Orçamento vigente.

O Reitor em exercício da Universidade de Juiz de Fora, no impedimento de seu titular, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência atribuída pela Portaria número 127-63, da Diretora da Divisão de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, publicada no Diário Oficial de 6 de fevereiro de 1963, Seção I, Parte I, página nº 1.240 e tendo em vista o que consta do Processo número 3.868-63, da Reitoria, resolve:

Nº 216-63 — Conceder a gratificação adicional por tempo de serviço de que trata o artigo 146 e seu parágrafo único da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentada pelo Decreto nº 31.922, de 15 de dezembro de 1952, modificado pelos de números 33.704, de 31 de agosto de 1953 e 35.690, de 18 de junho de 1954, ao Professor Catedrático Moacyr Borges de Mattos, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, criado pela Lei nº 3.858, de 23 de dezembro de 1960, na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 7 (sete) de outubro de 1953 por haver completado 25 (vinte e cinco) anos de serviço público efetivo no dia 8 do mesmo mês e ano.

A despesa relativa ao ato correrá à conta da dotação própria do Orçamento vigente desta Universidade. — José Ferreira de Morais Filho — Reitor em exercício, no impedimento de seu titular.

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, bem como o que consta do Processo nº 1.750-63, da Reitoria, resolve:

Nº 217-63 — Declarar ocupante da referência horizontal I, a partir de 11 de setembro de 1963, a servidora do Quadro de Pessoal desta Universidade, Eduwírges Rodrigues de Oliveira, Datilógrafa AF-503.7.A. — Moacyr Borges de Mattos, Reitor.

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e da competência que lhe delegou a Diretora da Divisão de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, através da Portaria nº 127-63, públi-

cada no Diário Oficial de 8 de fevereiro de 1963, Seção I, Parte I, página 1.240 e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.914-63, da Reitoria, resolve:

Nº 218-63 — Conceder a Gratificação adicional por tempo de serviço de que trata o artigo 146 e seu parágrafo único da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentada pelo Decreto nº 31.922, de 15 de dezembro de 1952, modificado pelos de números 33.704, de 31 de agosto de 1953 e 35.690, de 18 de junho de 1954, ao professor catedrático Carlos Sierens, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, criado pela Lei nº 3.858, de 23 de dezembro de 1960, na base de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 23 (vinte e três) de dezembro de 1960, por haver completado 20 (vinte) anos de serviço público efetivo em data anterior à lei que federalizou a Universidade de Juiz de Fora.

A referida gratificação será paga a partir de 1 de janeiro de 1963, pela dotação própria do Orçamento vigente, ficando o anterior para ser pago por "exercício findo". — Moacyr Borges de Mattos, Reitor.

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e da competência que lhe delegou a Diretora da Divisão de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, através da Portaria número 127-63, publicada no Diário Oficial de 5 de fevereiro de 1963 e tendo em vista o que consta do Processo número 4.728-63, da Reitoria, resolve:

Nº 223-63 — Conceder a Gratificação adicional por tempo de serviço de que trata o artigo 146 e seu parágrafo único da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentada pelo Decreto nº 31.922 de 15 de dezembro de 1952, modificado pelos de números 33.704, de 31 de agosto de 1953 e 35.690, de 18 de junho de 1954, ao Professor Catedrático José Jorge da Cunha, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, criado pela Lei nº 3.858, de 23 de dezembro de 1960, na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 23 de dezembro de 1960, por haver completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço público em data anterior à lei que federalizou a Universidade de Juiz de Fora.

A aludida gratificação será paga a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1963, pela dotação própria do Orçamento vigente, ficando o anterior para ser pago por "exercício findo". — Moacyr Borges de Mattos, Reitor.

PORTARIAS DE 2 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício da competência que lhe confere a legislação em vigor, e nos termos do Decreto nº 50.562, de 8 de fevereiro de 1961, e tendo em vista o que consta do Processo número 637-61 da Reitoria, resolve:

Nº 224-63 — Conceder, ex-officio, aos Assistentes Instrutores de Ensino Superior e Farmacêuticos, abaixo relacionados, a Gratificação Especial de Nível Universitário, tendo em vista a duração dos cursos em que vão lecionar e o título que possui, respectivamente:

- Faculdade de Medicina
25% (vinte e cinco por cento)
Assistente de Ensino Superior — EC-563.17
Milton Ladeira.

Faculdade de Farmácia e Odontologia
20% (vinte por cento)
Instrutor de Ensino Superior — EC-504.16

Antônio Pereira de Mendonça.
Faculdade de Direito
25% (vinte e cinco por cento)
Instrutor de Ensino Superior — EC-504-16

José Adolpho Pereira.
Faculdade de Ciências Econômicas
20% (vinte por cento)
Instrutor de Ensino Superior — EC-504.16

Geraldo Guarino Brigatte.
Escola de Engenharia
25% (vinte e cinco por cento)
Instrutor de Ensino Superior — EC-504.16

Oscar Guimarães Filho.
Farmacêutica — TC-701.17A — 20% (vinte por cento).
Terezinha Teixeira Alves. — Moacyr Borges de Mattos, Reitor.

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício da competência que lhe confere a legislação em vigor, especialmente o art. 7º do Decreto nº 51.412, de 20 de fevereiro de 1962 que aprovou o Quadro de Pessoal da Universidade, e tendo em vista o que consta do Processo número 722-63, da Reitoria resolve:

Nº 225-63 — Designar Ronald dos Santos Valladares, Assistente de Administração AF-602, nível 14A, para exercer a função de Chefe de Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de Juiz de Fora criada pelo mesmo decreto e classificada pelo de nº 51.526, de 26 de junho de 1962, provisoriamente nos termos do art. 5º do Decreto nº 51.412, no símbolo 2-F. — Moacyr Borges de Mattos, Reitor.

PORTARIA DE 3 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício da competência que lhe confere a legislação em vigor, especialmente o § 1º do art. 89, do Estatuto da Universidade resolve:

Nº 226-63 — Lotar na Reitoria e nas Unidades Universitárias abaixo o pessoal nomeado pela Portaria número 163-63, publicada no Diário Oficial de 1 de novembro de 1963:

- Reitoria
Amarillo de Paula Prata — Dactilógrafo — Código AF-503 — Nível 7-A;
João Evangelista Valle — Servente — Código GL-104 — Nível 5;
Marina Fantini — Dactilógrafo — Código AF-503 — Nível 7-A;
Vania Loures de Castro — Dactilógrafa — Código AF-503 — Nível 7-A;

Faculdade de Direito
Maria Lila Andrade da Fonseca — Auxiliar de Bibliotecário — Código EC-102 — Nível 7;
Nícia Pedrosa d'Agosto — Dactilógrafa — Código AF-503 — Nível 7-A;

Ronald dos Santos Valladares — Assistentes de Administração — Código AF-602 — Nível 14-A.

- Faculdade de Medicina
Alvaro Martins — Servente — Código GL-104 — Nível 5;
Dario Gomes — Servicial — Código GL-102 — Nível 5-A;
Evlásio Rodrigues Braga — Servente — Código GL-104 — Nível 5;
Guaraciaba Mendes Marinbo — Escriturária — Código AF-22 — Nível 8-A;

Hildeina Maria Tito Jorge — Escriturária — Código AF-202 — Nível 8-A;

João Batista Bedendo — Dactilógrafo — Código AF-503 — Nível 7-A;

Nancy Villa Verde Cuelho de Magalhães — Escriturária — Código AF-202 — Nível 8-A;

Maria Isabel Dutra de Castro Teixeira — Auxíllia de Bibliotecário — Código EC-102 — Nível 7.

Faculdade de Farmácia e Odontologia
Aléa Braga Duarte — Servente — Código GL-104 — Nível 5;

Demar Mesquita de Barros — Laboratorista — Código P-1.602 — Nível 8-A;

Terezinha de Almada Horta Boaretto — Escriturária — Código AF-202 — Nível 8-A;

Terezinha Teixeira Alves — Farmacêutica — Código TC-701 — Nível 17-A.

Escola de Engenharia
Alcídes Novelino — Servente — Código GL-104 — Nível 5;

Alfredo Diogo Benatti — Servente — Código GL-104 — Nível 5;

Jandir Ferreira — Servicial — Código GL-102 — Nível 5-A;

Nonato Raimundo da Silva — Código GL-102 — Nível 5-A — Servicial;

Pládes Jacinto Pereira — Motorista — Código OT-401 — Nível 8-A.

Faculdade de Ciências Econômicas
José Antonio Benedito — Dactilógrafo — Código AF-503 — Nível 7-A;

Waldemar da Costa Pires — Servicial — Código GL-102 — Nível 5-A. — Moacyr Borges de Mattos, Reitor.

PORTARIA DE 4 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 4.8842-63:

Nº 227-63 — Conceder a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de que trata o art. 146 e seu parágrafo único da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 31.922, de 15 de dezembro de 1952, modificado pelos de nºs. 33.704, de 31 de agosto de 1953 e 35.690, de 18 de junho de 1954, ao servidor Pedro Francisco Guedes Motorista, Código CT-401, Nível 8-A do Quadro de Pessoal da Universidade, criado pelo Decreto nº 51.412, de 20 de fevereiro de 1962, na base de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 25 (vinte e cinco) de novembro de 1963, por haver completado 20 (vinte) anos de serviço público efetivo em 24 (vinte e quatro) do mesmo mês e ano.

A referida gratificação será paga pela dotação própria do Orçamento vigente. — Moacyr Borges de Mattos, Reitor.

PORTARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, bem como o que consta do Processo nº 1.760-63, da Reitoria resolve:

Nº 228-63 — Declarar cupante da referência horizontal I, a partir de 1 de dezembro de 1963, o servidor Antônio dos Santos, Servicial GL-102.5-A. — Moacyr Borges de Mattos, Reitor.

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

PORTARIAS DE 7 DE NOVEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 356 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor Hiedy de Assis Corrêa, Desenhista — P — 1001.12-A, matr. nº 1.598.181, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, a gratificação de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), pela prestação de serviços extraordinários nos meses de maio e junho do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 (Gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Ciências Econômicas. (Processo número 4.056-63).

Nº 357 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, à servidora Neusa dos Santos Nunes, Oficial de Administração AF — 201.12-A, matrícula nº 2.129.187, vinculada ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotada e com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, a gratificação de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), pela prestação de serviços extraordinários nos meses de maio e junho do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 (Gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Ciências Econômicas. (Processo número 4.060-63).

Nº 358 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, à servidora Maria Emília Nunes Pires, Oficial de Administração AF — 201.12-A, matrícula nº 2.129.188, vinculada ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotada e com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, a gratificação de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), pela prestação de serviços extraordinários nos meses de maio e junho do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 (Gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Ciências Econômicas. (Processo número 4.058-63).

Prof. João David Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 359 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor Claudio César Cunha, Trabalhador — GL — 402.1, matr. nº 2.129.669, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de servi-

os extraordinários durante o período de 14 a 30 de setembro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 (Gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. (Processo nº 5.164-63).

Nº 360 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor Cláudio César Cunha, Trabalhador — GL — 402.1, matr. nº 2.129.669, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 10 a 20 de outubro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. (Processo nº 5.164-63).

Nº 361 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores Nilo Moreira de Melo, Escrevente-dactilógrafo AF — 204.7, matrícula número 2.176.125 e Luiz Henrique Prazeres, Auxiliar de Necropsia — P — 1.704.8, matr. nº 2.129.628, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Faculdade de Medicina desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 16 a 21 de setembro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 (Gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Medicina. (Proc. nº 5.086-63).

Professor João David Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIAS DE 22 DE NOVEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 363 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor Pedro Manoel dos Santos Collaço, Técnico de Contabilidade — P — 701.13-A, matr. nº 2.129.663, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) sobre seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 6 a 13 de novembro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 (Gratificação pela prestação de serviço extraordinário), do orçamento interno da Reitoria.

UNIVERSIDADE DO ESPIRITO SANTO

PORTARIAS DE 26 DE NOVEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do processo nº 4.070-63, resolve:

Nº 601 — Elevar em mais 5% (cinco por cento), a gratificação especial

de Nível Universitário, concedida pela Portaria nº 164, de 13-7-62, ao Professor Catedrático Interino, da cadeira de Histologia e Embriologia — Arthur de Carvalho Meirellis, lotado na Faculdade de Odontologia da Universidade do Espírito Santo, a partir de 30 de janeiro de 1961.

O Reitor da Universidade do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 4.072-63, resolve:

Nº 602 — Elevar em mais 5% (cinco por cento) a gratificação especial de Nível Universitário, concedida pela Portaria nº 164, de 13-7-1962, ao Professor Catedrático Interino, da Cadeira de Fisiologia, Pedro Feu Rosa, lotado na Faculdade de Odontologia da Universidade do Espírito Santo, a partir de 30 de janeiro de 1962. — Manoel Xavier Paes Barreto Filho, Reitor.

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 4.072-63, resolve:

Nº 604 — Retificar, em parte, a Portaria nº 602, de 26-11-63, para declarar que a elevação em mais 5% (cinco por cento) da gratificação especial de Nível Universitário, concedida ao Professor Catedrático Interino, da cadeira de Fisiologia — Pedro Feu Rosa — lotado na Faculdade de Odontologia da Universidade do Espírito Santo é a partir de 31 de janeiro de 1961. — Manoel Xavier Paes Barreto Filho, Reitor.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIAS DE 3 DE ABRIL DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e da que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, resolve:

Nº 49 — Conceder, a partir de 15 de junho de 1962, Gratificação Especial de Nível Universitário, calculada em 25% dos seus vencimentos; aos Assistentes de Ensino Superior nível 17, lotados na Escola de Engenharia, com diplomas devidamente registrados no órgão competente: Dirceu Victor Gomes de Hollanda, Gilvan Trigueiro, Fernando Antônio da Nóbrega, Rêmulo Rubens Freire Pinto, Nilson Rocha de Oliveira, Hélio Varela de Albuquerque e Kleber de Carvalho Bezerra.

Nº 53 — Conceder, a partir de 15 de junho de 1962, Gratificação Especial de Nível Universitário, calculada em 25% dos seus vencimentos aos Assistentes de Ensino Superior, Nível 17, lotados na Faculdade de Medicina, com Diplomas devidamente registrados no órgão competente: Araken Irerê Pinto, Getúlio de Oliveira Sales e Antônio de Pádua Borges Montenegro. — Onofre Lopes da Silva, Reitor.

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Nº 101 — Transferir José Gomes de Oliveira, Oficial de Administração nível 12-A, da Escola de Engenharia para a Faculdade de Direito até ulterior deliberação. — Onofre Lopes da Silva, Reitor.

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Nº 254 — Exonerar, a pedido, Maria Edna dos Santos do cargo de Servicial, Código GL.102.5.A, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, da Universidade do Rio Grande do Norte, para o qual foi aproveitada pelo Decreto nº 51.769, de 1º de março do mesmo ano. — Onofre Lopes da Silva, Reitor.

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Nº 260 — Determinar que Stela Gurgel Guerra, Escrevente Dactilógrafo, nível 7, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, da Universidade do Rio Grande do Norte, lotada na Faculdade de Medicina, passe a prestar serviços na Reitoria. — Onofre Lopes da Silva, Reitor.

PORTARIAS DE 26 DE JULHO DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 7º do Decreto nº 51.469, de 21 de maio de 1962, resolve:

Nº 268 — Exonerar a pedido, Maria Leticia Galvão, do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, Código EC.102.7, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Norte, para o qual foi aproveitada pelo Decreto número 51.469, de 21 de maio de 1962.

Nº 269 — Exonerar, a pedido, José Aleixo Prates e Silva do cargo de Instrutor de Ensino Superior, Código EC.504.16, do Quadro do Pessoal Parte Especial, da Universidade do Rio Grande do Norte, para o qual foi aproveitada pelo Decreto nº 51.769, de 1º de março de 1963.

Nº 270 — Exonerar, a pedido, Dary de Assis Dantas do cargo de Médico, Código TC.801.17.A, do Quadro do Pessoal Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Norte, para o qual foi aproveitada pelo Decreto nº 51.469, de 21 de maio de 1962. — José Cavalcanti Melo, Vice-Reitor em exercício.

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 272 — Determinar que Sálvia Tavares Ferreira, Escrevente, Código AF.202.8.A, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, da Universidade do Rio Grande do Norte, lotada no Instituto de Antropologia, passe a prestar serviços na Faculdade de Medicina. — Onofre Lopes da Silva Reitor.

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 274 — Tornar sem efeito a portaria nº 39, de 28 de fevereiro de 1963, que nomeou João Augusto Monteiro Bezerra de Melo para, em comissão exercer o cargo de Diretor da Divisão do Pessoal, Símbolo 6-C, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Norte. — Onofre Lopes da Silva, Reitor.

PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 275 — Tornar sem efeito a Portaria nº 11, de 14 de fevereiro de 1963, que nomeou Drauzio de Moura de Oliveira para, interinamente, exercer o cargo de Laboratorista, Código P.1.602.8-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Norte.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 276 — Conceder, a partir de 5 de junho de 1963, Gratificação Especial de Nível Universitário, calculada em 25% dos seus vencimentos, a Manoel Coêlho da Silva, Arquiteto, Nível 17, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Norte.

Nº 277 — Conceder, a partir de 30 de maio de 1963, Gratificação Especial de Nível Universitário, calculada em 20% dos seus vencimentos, a Léda de Melo Moraes, Enfermeira, Nível 17, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente da Universidade do Rio Grande do Norte.

Nº 278 — Conceder, a partir de 3 de junho de 1963, Gratificação Especial de Nível Universitário, calculada em 20% dos seus vencimentos a Maria de Lourdes Miranda e Olga Barbalho Simonetti, Assistentes Sociais, Nível 17, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente da Universidade do Rio Grande do Norte.

Nº 279 — Conceder, a partir de 5 de junho de 1963, Gratificação Especial de Nível Universitário, calculada em 25% dos seus vencimentos, a Malef Victorio de Carvalho, Engenheiro, Nível 17, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Norte. — Onofre Lopes da Silva, Reitor.

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 7º do Decreto nº 51.469, de 21 de maio de 1962, resolve:

Nº 280 — Exonerar, a pedido, Maristella Passos de Carvalho do cargo de Médico, Código TC.801.17-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Norte, para o qual foi aproveitada pelo Decreto nº 51.469, de 21 de maio de 1962, publicado no Diário Oficial da União de 23 de maio do mesmo ano.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista a necessidade do Serviço de Radiologia do "Hospital Miguel Couto", resolve

Nº 281 — Designar Paulo Frazzineti Bezerra, Instrutor de Ensino Superior, Código EC.504.16, para operar com aparelhos de Raios X.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 7º do Decreto nº 51.469, de 21 de maio de 1962, resolve:

Nº 282 — Exonerar, a pedido, Maurílio Galvão e Silva do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Código AF.204.7, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Norte, para o qual foi aproveitada pelo Decreto número 51.769, de 1º de março de 1963, publicado no Diário Oficial da União de 12 de março de 1963. — Onofre Lopes da Silva, Reitor.

PORTARIA DE 3 DE OUTUBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 7º do Decreto nº 51.469, de 21 de maio de 1962, resolve:

Nº 288 — Exonerar, a pedido, a partir de 18 de setembro de 1963, do cargo de Oficial de Administração, Código AF.201.12.A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Norte, Autran Galvão de Oliveira (processo nº 4.529-63-R.). — *Onofre Lopes da Silva*, Reitor.

UNIVERSIDADE DO PARA

PORTARIA DE 7 DE OUTUBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta a aplicação do art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 395 — Atendendo ao que consta do Processo nº 4.564-63 — U.P. e em face do parecer do Consultor Jurídico desta Universidade, conceder a Gratificação Especial de Nível Universitário, a partir de 1º de outubro de 1963, a Frederico Sampaio Fortuna, Secretário da Faculdade de Direito, na base de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os respectivos vencimentos — Prof. Dr. José da Silveira — Reitor.

UNIVERSIDADE DA PARAIBA

PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 1963

O magnífico Reitor da Universidade da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade, resolve:

Nº 346 — Conceder, *ex officio*, na forma do artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta a aplicação do artigo 34 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e nos termos do artigo 1º do citado Decreto com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, e ainda de acordo com a Ordem de Serviço nº 27, de 9 de junho de 1961, da Diretoria da Divisão de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, Gratificação de Nível Universitário de 20% (vinte por cento) a Luiz Hugo Guimarães, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Econômicas da Paraíba.

Nos termos do artigo 8º, parágrafo único do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação ora concedida será paga após a publicação da presente portaria no *Diário Oficial*, retroagindo os efeitos da concessão à data do início do ano letivo de 1963, consoante o disposto na Resolução do Conselho Federal de Educação, que fixou o currículo mínimo e a duração dos Cursos de Economia.

A despesa a decorrer da presente portaria será atendida pelos recursos que forem consignados à Universidade em orçamentos.

Nº 347 — Conceder, *ex officio*, na forma do artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta a aplicação do artigo 64, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e nos termos do artigo 1º do citado Decreto com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, e ainda de acordo com a Ordem de Serviço nº 27, de 9 de junho de 1961, da Diretoria da Divisão de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, Gratificação de Nível Universitário

de 20% (vinte por cento) a Célio Di Paço, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Econômicas da Paraíba.

Nos termos do artigo 8º, parágrafo único do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação ora concedida será paga após a publicação da presente portaria no *Diário Oficial*, retroagindo os efeitos da concessão à data do início do ano letivo de 1963, consoante o disposto na Resolução do Conselho Federal de Educação, que fixou o currículo mínimo e a duração dos Cursos de Economia.

A despesa a decorrer da presente portaria será atendida pelos recursos que forem consignados à Universidade em orçamentos.

Nº 348 — Conceder, *ex officio*, na forma do artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta a aplicação do artigo 64, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e nos termos do artigo 1º do citado Decreto com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, e ainda de acordo com a Ordem de Serviço nº 27, de 9 de junho de 1961, da Diretoria da Divisão de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, Gratificação de Nível Universitário de 20% (vinte por cento) a Elson Soares da Rocha, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Econômicas da Paraíba.

Nos termos do artigo 8º, parágrafo único do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação ora concedida será paga após a publicação da presente portaria no *Diário Oficial*, retroagindo os efeitos da concessão à data do início do ano letivo de 1963, consoante o disposto na Resolução do Conselho Federal de Educação, que fixou o currículo mínimo e a duração dos Cursos de Economia.

A despesa a decorrer da presente portaria será atendida pelos recursos que forem consignados à Universidade em orçamentos. — *Mário Moacyr Pôrto*, Reitor.

Portaria nº 232, de 13-8-63, designando Eduardo Farias de Assis, Motorista, nível 8-A, Chefe da Garagem Central da Universidade, para acompanhar, em Recife, a partir do dia 17 do corrente, os serviços de recuperação e consertos do veículo marca FORD, modelo 1961, tipo "perua" para oito passageiros, recém-doado a esta Repartição pelo Governo do Estado.

Portaria nº 245, de 21-8-63, designando o Instrutor de Ensino Superior José Jacinto de Araújo, da Cadeira de Estatística da Faculdade de Ciências Econômicas da Paraíba, para substituir o titular de Identica Cadeira na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, enquanto durar o impedimento eventual, por motivo de se encontrar fazendo Curso de Aperfeiçoamento no Sul do País, e tendo em vista a inexistência de Cadeira afim, no mesmo estabelecimento para processamento de sua substituição nos termos da Resolução nº 8-62.

Portaria nº 246, de 27-8-63, designando o Dr. João de Brito Athayde Moura, Instrutor de Ensino Superior da Cadeira de Clínica Dermatológica, da Faculdade de Medicina, ora fazendo estágio, sob patrocínio desta Universidade, no Hospital das Clínicas de São Paulo, para representar a aludida Faculdade no VIII Congresso de Leprosia a se realizar no Rio de Janeiro, entre 12 e 20 de setembro vindouro, não acarretando a presente designação qualquer ônus para esta Universidade.

Portaria nº 247, de 28-8-63, dispensando, a pedido, Doralce Pinheiro Kluppel, Prof. de Ensino Superior do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, do encargo de dirigir a Escola de Enfermagem, anexa à Faculdade de Medicina.

Portaria nº 248, de 28-8-63 designando Elinor Aarão C. de Oliveira, Prof. de Ensino Superior do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, para responder pelo expediente da Escola de Enfermagem, anexa à Faculdade de Medicina.

Portaria nº 250, de 28-8-63, pondo à disposição da Comissão de Inquérito constituída pela Portaria nº 231, de 9-8-63, sem prejuízo de suas funções, o funcionário Wilson Guedes Marinho, Assistente de Administração, nível 14-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba.

Portaria nº 251, de 28-8-63, fazendo voltar à Faculdade de Ciências Econômicas da Paraíba, onde é lotado, Miguel Domingo dos Santos, Aux de Portaria, 7-A, do Quadro de Pessoal desta Universidade, ora prestando serviços na Divisão de Difusão Cultural da Reitoria.

Portaria nº 253 de 5-9-63, designando Roberto Cavalcanti de Albuquerque, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, para responder pelo expediente da seção de Controle e Orçamento da Reitoria, retificando, para efeito de pagamento, os serviços prestados na referida função desde 15-2-63.

Portaria nº 254, de 6-9-63, autorizando Tarcísio de Miranda Burity, Prof. Contratado da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, a realizar no período de 20-9-63 até 15-8-64, Curso de Especialização na Universidade de Poitiers (França) e no "Institut de Hautes Etudes Internationales" de Genebra, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens de seu cargo.

Portaria nº 255 de 9-9-63, autorizando o afastamento de Francisco Edward Aguiar, Assistente de Ensino Superior, Nível 17, da Cadeira de Clínica Pediátrica Médica da Faculdade de Medicina, no período de 13 a 26 de outubro, do corrente ano, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo, a fim de realizar em São Paulo, sob os auspícios da Companhia Nestlé, um Curso de Atualização na sua especialidade.

Portaria nº 258, de 11-9-63, designando Idilva Dantas Maciel, Escriturária, nível 8-A, do Quadro desta Universidade, lotado na Reitoria, para responder pelo expediente do cargo de Chefe da Seção Financeira, da Divisão de Pessoal, enquanto durar o afastamento da respectiva titular, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Portaria nº 264, de 16-9-63, determinando qu Orquídea de Oliveira Franco, Correntista, nível 7 do Quadro de Pessoal desta Universidade, com lotação fixada na Escola de Enfermagem anexa à Faculdade de Medicina, ora à disposição desta Reitoria, passe a prestar serviços no Gabinete do Reitor, até ulterior deliberação.

Portaria nº 268, de 19-9-63, determinando que Elisa Gomes de Figueiredo, Prat. de Escritório, nível 8, lotada no Departamento do Serviço Público do Estado, ora à disposição desta Universidade, preste serviços na Faculdade de Farmácia, até ulterior deliberação.

Portaria nº 282, de 23-9-63, pondo à disposição do Departamento de Rodagem do Governo do Estado da Paraíba, pelo prazo de (um) 1 ano, sem ônus para a Universidade, Antônio de Pádua Neves de Melo, Escriturário, nível 8-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com lotação fixada na Faculdade de Medicina.

Portaria nº 283, de 24-9-63, designando o Professor Celso de Paiva Leite, representante da Escola de Serviço Social no Conselho Universitário para presidir à Assembléia Geral Ordinária do Diretório Central do Estudante (D. C. E.), a se realizar no próximo

dia 28 do corrente, às 15 horas para eleição da nova Diretoria daquela entidade.

Portaria nº 288, de 30-9-63, tornando sem efeito a portaria nº 282 lavada de 23-9-63, que pôs à disposição do Departamento de Estradas de Rodagem do Governo do Estado da Paraíba, pelo prazo de (um) 1 ano, sem ônus para a Universidade, Antônio de Pádua Neves de Melo, Escriturário, Nível 8-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com lotação fixada na Faculdade de Medicina.

UNIVERSIDADE DE ALAGOAS

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o artigo 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), resolve:

Nº 75 — Designar Milton Calasans Simões, Chefe do Gabinete do Reitor — 6-C, para substituir Aderson Almeida Vasconcelos, Secretário-Geral (Chefe da Secretaria da Reitoria — 1-F) durante o período de suas férias de trinta (30) dias, a partir de 19 de agosto do corrente ano.

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, do Estatuto da Universidade, resolve:

Nº 76 — Designar Osório Cavalcante Lopes, Guarda contratado, para servir na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, até ulterior deliberação.

O Reitor da Universidade de Alagoas, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 24, letra "u", do Estatuto da Universidade, combinado com o artigo 6º do Decreto nº 51.385, de 4-1-1962, e o artigo 14, da Lei número 1.711, de 28-10-1952, resolve:

Nº 77 — Tornar sem efeito a Portaria nº 8-C, de 10-1-1963, que nomeou Milton Marinho de Menezes para exercer, em Comissão, o cargo de Diretor da Divisão de Finanças — 6-C, da Reitoria, em vaga criada pelo Decreto nº 51.385, de 4-1-1962.

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, do Estatuto da Universidade, resolve:

Nº 78 — Designar Kleber Nunes Barros, Inspetor de alunos, contratado, para servir na Faculdade de Direito, até ulterior deliberação.

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, letra "u", do Estatuto da Universidade, resolve:

Nº 79 — Designar o funcionário Neri Raposo Fireman para fazer um Estágio, de vinte (20) dias, a contar de 2 de setembro, junto à Divisão de Orçamento, do Ministério da Educação e Cultura, no Estado da Guanabara, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens.

PORTARIAS DE 2 DE SETEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 80 — Dispensar José Eliário Nunes, Datilógrafo, nível 7-A, de suas funções como membro da Comissão de Julgamento das Coletas de Preços e Concorrências Administrativas, para

a qual foi designado através da Portaria nº 30, de 22 de maio de 1963.

Nº 81 — Designar Leopoldo Leão, Escriturário, Nível 8-A, para substituir José Elisário Nunes, Datilógrafo, Nível 7-A, na Comissão de Julgamento das Coletas de Preços e Concorrências Administrativas, constituída pela Portaria nº 30, de 22 de maio de 1963.

PORTARIAS DE 5 DE SETEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 77, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve:

Nº 82 — Dispensar, a pedido, da função de Secretário, 3-F, José Alcoforado de Pereira, com exercício na Faculdade de Medicina da Universidade de Alagoas.

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 83 — Designar José Alcoforado de Pereira, Oficial de Administração, nível 12, para servir na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade, até ulterior deliberação.

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 633-62, resolve:

Nº 84 — Conceder ao Bibliotecário, nível 14, da Faculdade de Direito, da Universidade, Cleantho Moura Rizzo, a gratificação especial de nível universitário, à base de 15%, de conformidade com o art. 74, da Lei número 3.730, de 12 de julho de 1960, e do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelos Decretos números 51.535, de 16 de agosto de 1962 e ... 51.624, de 17 de dezembro de 1962.

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a desistência do Professor Júlio Cesar de Mendonça Uchoa, da Escola de Engenharia, resolve:

Nº 85 — Dispensá-lo de lecionar a disciplina de Química do Curso Pré-Vestibular, instituído pela Resolução nº 1-63, de 21 de maio de 1963, do Conselho Universitário, tornando, assim, sem efeito a Portaria número 45, de 15 de julho p. findo, de sua designação.

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a desistência do Professor Hélio Miranda Lopes, da Faculdade de Odontologia, resolve:

Nº 86 — Dispensá-lo de lecionar a disciplina de Biologia do Curso Pré-Vestibular, instituído pela Resolução nº 1-63, de 21 de maio de 1963, do Conselho Universitário, tornando, assim, sem efeito a Portaria nº 51, de 15 de julho p. findo, de sua designação.

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a desistência do Professor Beraldo Maia Gomes Rêgo, da Escola de Engenharia, resolve:

Nº 87 — Dispensá-lo de lecionar a disciplina de Matemática do Curso Pré-Vestibular, instituído pela Resolução nº 1-63, de 21 de maio de 1963, do Conselho Universitário, tornando, assim, sem efeito a Portaria número 53, de 15 de julho p. findo, de sua designação.

PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 72 e o § 2º do artigo 73, do Estatuto dos Funcionários Públicos da União, resolve:

Nº 91 — Designar Roberto Cardoso Pentes de Miranda, Escriturário, nível 8, lotado na Faculdade de Medi-

cina, para responder pelo expediente da Secretaria da aludida Faculdade, vaga com a dispensa do Bel. José Alcoforado de Pereira.

PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 24, letra j, do Estatuto da Universidade, combinado com o artigo 6º, do Decreto nº 51.385, de 4-1-1962, e o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, resolve:

Nº 93 — Conceder exoneração a Hélio Paranhos Jambo, do cargo de Auxiliar de Portaria, Código GL-303.7.A, de Quadro de Pessoal da Universidade.

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 94 — Designar Manoel Ferri Filho, Diretor do Departamento de Planejamento e Obras 5-C, Nereu Cavalcanti, Diretor da Divisão de Material — 6-C, e Luiz Vasco de Araújo, Chefe da Seção de Compras — 5-F, para, em comissão, abrir e classificar as Concorrências Administrativas relativas a reforma e ampliação de salas nas Faculdades de Odontologia e Medicina, constantes dos Processos de ns. 1.434-63 e 1.498-63, respectivamente.

Nº 95 — tornar sem efeito a Portaria nº 246, de 8-9-1962, que designou Maria José de Sá, Chefe da Seção de Registro — 8-F, para responder pela Divisão de Finanças.

Nº 96 — Designar o Chefe da Seção de Contabilidade, 5-F, Neri Raposo Fireman para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor da Divisão de Finanças, criado pelo Decreto nº 51.385, de 4-1-1962, até ulterior deliberação.

PORTARIAS DE 1 DE OUTUBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 99 — Tornar sem efeito a Portaria nº 78, de 22 de agosto de 1963, que designa Osório Cavalcante Lopes, Guarda contratado, para servir na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, do Estatuto da Universidade, resolve:

Nº 100 — Designar Osório Cavalcante Lopes, Guarda contratado, para servir na Faculdade de Medicina, até ulterior deliberação.

Nº 101 — Designar Arsênio Martins da Silva, Guarda, Código GL-203.8-A, atualmente em exercício na Faculdade de Medicina, para, a partir desta Professora e Assistente da Escola de Engenharia, até ulterior deliberação.

PORTARIA DE 2 DE OUTUBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 102 — Designar Manoel Ferri Filho, Diretor do Departamento de Planejamento e Obras — 5-C, Jilbas Tavares Lira e Milton Leite Soares, Professor e Assistente da Escola de Engenharia, para, em comissão e, sob a presidência do primeiro, julgar a proposta da firma Engenharia de Instalações e Montagens Ltda., referente a Projeto de Instalações do Hospital das Clínicas desta Universidade. — Aristóteles Calasans Simões, Reitor.

PORTARIAS DE 8 DE SETEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a Resolução do Conselho Universitário, de 21 de maio de 1963, pela qual ficou instituído o Curso Pré-Vestibular, resolve:

Nº 88 — Designar o Professor Arlindo Cabus, da Escola de Engenharia, para lecionar a disciplina de Física do aludido Curso, durante o período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1963, mediante a gratificação de um mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00), por aula dada, de acordo com a letra "b", inciso X, do artigo 145, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, devendo a despesa correr à conta da Verba 1.0.00, Consignação 1.1.00, Subconsignação 1.1.04 do vigente Orçamento Universitário.

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a Resolução do Conselho Universitário, de 21 de maio de 1963, pela qual ficou instituído o Curso Pré-Vestibular, resolve:

Nº 89 — Designar o Professor Diacy Fragozo Barbosa, da Faculdade de Medicina, para lecionar a disciplina de Biologia do aludido Curso durante o período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1963, mediante a gratificação de um mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00), por aula dada, de acordo com a letra "b", inciso X, do artigo 145, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, devendo a despesa correr à conta da Verba 1.0.00, Consignação 1.1.00, Subconsignação 1.1.04 do vigente Orçamento Universitário.

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a letra "f", do art. 24, do Estatuto da Universidade e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Universitário, em sessão realizada a 20 de agosto p. passado, da indicação constante do Processo nº 1.276-63, resolve:

Nº 90 — Designar o Professor de Filosofia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Cônego Hélio Lessa Souza, para responder pela Cadeira de História da Filosofia, da

mesma Faculdade, com a percepção de um terço (1/3) dos vencimentos do respectivo cargo, até ulterior deliberação.

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e de acordo com a letra "f", do art. 24, do Estatuto da Universidade, tendo em vista a aprovação pelo Conselho Universitário, em sessão realizada a 13 de setembro de 1963, da indicação constante do Processo nº 191-63, resolve:

Nº 92 — Designar o Professor da Cadeira de "Economia e Finanças, Desenvolvimento Econômico, Estatística Aplicada", da Escola de Engenharia, Doutor Beraldo Maia Gomes Rêgo, para responder pela Cadeira de "Economia Política e Programação Econômica" da Faculdade de Ciências Econômicas, com a percepção de um terço (1/3) dos vencimentos do respectivo cargo, até ulterior deliberação.

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a letra "f", do art. 24, do Estatuto da Universidade e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Universitário em sessão realizada a 20 de setembro p. passado, da indicação constante do Processo nº 1.026-63, resolve:

Nº 97 — Designar o Professor da Faculdade de Direito Paulo Duarte Quintella Cavalcanti para responder pela Cadeira de Direito Judiciário Civil (2ª Cadeira) da mesma Faculdade, com a percepção de um terço (1/3) dos vencimentos do respectivo cargo, a partir de 1 de agosto e até ulterior deliberação.

Nº 98 — Designar o Professor da Faculdade de Direito Cyridião Durval e Silva, para responder pela Cadeira de Direito Penal, da mesma Faculdade, com a percepção de um terço (1/3) dos vencimentos do respectivo cargo, a partir de 1 de agosto e até ulterior deliberação. — Aristóteles Calasans Simões, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 26 DE DEZEMBRO DE 1963.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 53.363, de 27 de dezembro de 1963 resolve:

Nº 4.066 — Nomear Maria Enel da Moraes Ancora, Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, para o cargo criado no Decreto supracitado.

Nº 4.067 — Nomear Elgina Villarinho de Oliveira Gallo, Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, para o cargo criado no Decreto supracitado.

Nº 4.068 — Nomear Lúcia Nogueira Lerina, Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, para o cargo criado no Decreto supracitado.

Nº 4.069 — Nomear Maria Luísa Cascardo, Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, para o cargo criado no Decreto supracitado.

Nº 4.070 — Nomear Gamaliel Bueno Galvão, Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria para o cargo criado no Decreto supracitado. — Cláudio Freitas, Presidente.

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-Lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, resolve:

Nº 3.797 — Nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Archibald Rehder, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 4-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado de São Paulo (AEP), do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente. — Cláudio Freitas, Presidente.

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, no uso das atribuições que

... são conferidas pelo art. 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista os termos do Memo. ADF-FCG-368, de 18 de dezembro de 1963, resolve:

Nº 3.973 — Designar Genardo Dino Azzola, Fotógrafo Nível B, matrícula nº 2.125.958, ponto nº 2.525, para responder pelo expediente da Chefia da Seção de Mecanização (FGO), 7-F, da Agência do IPASE (ADF) em Brasília. — *Cidenor Freitas, Presidente.*

CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1963

Ementa: Dispõe sobre o âmbito profissional do farmacêutico e farmacêutico-bioquímico.

O Conselho Federal de Farmácia, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960.

Considerando que a definição das atividades profissionais do farmacêutico e do farmacêutico-bioquímico, antes compreendida em diplomas legais, em virtude das alterações dos decretos ns. 19.606, 20.377, ambos de 31 e 20.297, de 1948, passou a competência do Conselho Federal de Farmácia, quando de sua criação;

Considerando que a reestruturação do ensino superior de Farmácia e Bioquímica qualifica seus diplomados no desempenho de novas atividades profissionais em face de seu próprio currículo universitário;

Considerando que terminologia imprecisa na denominação de outras profissões e a falta de conhecimento geral dos direitos tradicionais inerentes ao diploma farmacêutico e farmacêutico-bioquímico, têm levado algumas autoridades administrativas a restringir ou omitir as prerrogativas de seu âmbito profissional, deixando inseguros até mesmo seus legítimos detentores;

Considerando que, por outro lado, a encarga de direção e responsabilidade técnicas, nos vários graus hierárquicos de seu exercício por profissionais de nível superior, sofrem confusão com funções e cargos distintos de direção e responsabilidade geral, de natureza, meramente administrativa ou econômica.

Resolve:

Art. 1º O âmbito profissional compreende quaisquer cargos, funções ou atividades técnicas que impliquem em responsabilidade ou direção especializada de nível superior, qualquer que seja o grau hierárquico em que sejam exercidas.

Art. 2º Os privilégios profissionais se referem tanto em atividades públicas, civis ou militares, como no âmbito das empresas privadas, sendo delegáveis e, consequentemente, podendo-se seu exercício em caráter pessoal e efetivo.

Art. 3º Os documentos técnicos firmados pelo profissional devem conter, além de sua assinatura, a indicação precisa do Conselho Regional e do número de sua Carteira Profissional, sendo exigível para fé pública a comprovação de sua habilitação profissional.

Art. 4º São atribuições privativas do profissional farmacêutico e farmacêutico-bioquímico legalmente habilitado:

I — O magistério superior das disciplinas constantes exclusivamente do currículo das Faculdades de Farmácia e de Farmácia e Bioquímica;

II — As perícias técnico-legais, os estudos e pareceres, que tenham por objeto matéria de natureza farmacêutica e bioquímica, ou que tenham por objeto empresas, produtos ou ser-

vícios de natureza farmacêutica e bioquímica, isto é, dependentes de conhecimentos ou processos químicos, físicos, físico-químicos aplicados a seres vivos animados;

III — A fiscalização profissional e técnica de empresas, produtos ou serviços de natureza farmacêutica, bioquímica, alimentar ou bromatológica.

IV — A direção e responsabilidade técnicas por:

a) laboratórios de saúde pública e/ou seus departamentos especializados com objeto principal de exame e fiscalização de medicamentos e seus insumos ativos (matérias-primas químicas nobres ou agentes com propriedades terapêuticas), tanto destinados a uso humano como veterinário, assim como de produtos correlatos ou afins de responsabilidade técnica farmacêutica ou bioquímica;

b) empresas de dispensação e manipulação magistral farmacêuticas, a serviço do público em geral, ou privadas de instituições (v.g., farmácias, drogarias de venda ao público, farmácias hospitalares, etc.);

c) empresas industriais farmacêuticas e seus produtos, inclusive seus insumos ativos, compreendendo tanto os departamentos ou setores de produção como de controle;

d) empresas industriais de quaisquer produtos com indicações terapêuticas, assim como por estes produtos e seus insumos ativos, mesmo quando classificados, como higiénicos (antissépticos e desinfetantes), cosméticos, dietéticos ou outros;

e) empresas industriais de insumos ativos (matérias-primas químicas de uso exclusivamente farmacêutico e bioquímico), sejam químicos, bioquímicos, ou biológicos;

f) empresas industriais de produtos bromatológicos ou químico-bromatológicos, cujo estudo esteja enquadrado exclusivamente em disciplinas de currículo farmacêutico e bioquímico;

g) empresas de dispensação ao público de matérias medicinais (ervas, drogas) ou departamentos com esta especialidade em outras empresas;

Art. 5º Dispensação e o fornecimento direto ao público de produtos destinados a manutenção de sua saúde seja a título remunerável, seja a título assistencial, exigindo em qualquer caso a supervisão de farmacêutico e sua responsabilidade profissional como fiança da execução de prescrição médica — nos casos em que é requerida — e como causa de proteção à saúde pública.

Art. 6º As atividades técnicas industriais compreendem tanto a produção ou a fabricação, como o controle, que lhe é inerente e indispensável, para garantir a quantidade e pureza dos produtos e seu insumo.

Art. 7º São atribuições do profissional farmacêutico e farmacêutico-bioquímico, ainda que não privativas ou exclusivas:

I — A direção e responsabilidade técnicas por:

a) Empresas, produtos ou serviços de natureza química para fins farmacêuticos, conquanto não exclusivos;

b) Laboratórios de análises clínicas para elucidação de diagnóstico;

c) Laboratórios de Saúde Pública e/ou seus Departamentos especializados não incluídos no art. 2º, IV, alínea "a";

d) Laboratórios bromatológicos em que se realizem exames de alimentos e/ou bebidas, ou de manipulação, ou de produtos intermediários resultantes de qualquer fase do processamento, ou ainda de produtos usa-los nesse processamento;

e) Laboratórios biológicos de soro e vacinas;

f) Laboratórios onde se pratiquem exames de caráter químico-toxicológico ou químico-legal;

g) Empresas industriais de optoterapia, e demais produtos biológicos, usados como insumos ativos de medicamentos, bem como empresas industriais de alimentos e de bebidas, não incluídos na letra f do art. 2º;

h) Laboratórios ou departamentos de controle de produtos químicos para fins farmacêuticos;

i) Empresas industriais destinadas à produção de produtos higiénicos (antissépticos e desinfetantes), cosméticos e correlatos, sem indicações terapêuticas.

II — O magistério superior das disciplinas constantes de seu currículo universitário, não-exclusivas;

III — A pesquisa de substâncias de interesse terapêutico, e toda aquela que diga respeito aos vários setores da profissão.

Parágrafo único. Os diplomados em outras profissões de nível superior, quando autorizados ao exercício das atribuições referidas no item I, alíneas a, e, g, h e i, nos Conselhos de Farmácia de sua jurisdição.

Art. 8º As atribuições, quer privativas, quer não-exclusivas, compreendidas no âmbito profissional do farmacêutico e do farmacêutico-bioquímico, não excluem quaisquer outras que possam exercer em função de seu currículo universitário.

Art. 9º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — *Jayme Torres, Presidente do Conselho Federal de Farmácia.*

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1963

Ementa: Regula a habilitação de responsáveis por Socorros Farmacêuticos.

O Conselho Federal de Farmácia, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960.

Considerando:

1) que, face à lei, o exercício da profissão farmacêutica ou profissão hierarquizada do domínio profissional farmacêutico, só autoriza legalmente aos inscritos nos Conselhos Regionais de Farmácia;

2) que as inscrições nos Conselhos Regionais de Farmácia compreendem a título permanente:

a) os diplomados em Farmácia ou em Farmácia e Bioquímica;

b) os diplomados em outras profissões de nível universitário, mas com exercício legal de atividades profissionais farmacêuticas;

c) os oficiais de farmácia e os oficiais de farmácia provisionados ou licenciados;

3) que, a título precário, devem igualmente ser inscritos os responsáveis por "Postos de Socorro", sem o que o controle profissional, que compete aos Conselhos Regionais de Farmácia, tornar-se-ia ineficaz;

4) que é forçoso distinguir a empresa "Posto de Socorro" da pessoa que, para sua abertura, se investe na qualidade de "profissional responsável a título precário" perante os Conselhos de Farmácia;

5) que, no licenciar "Postos de Socorro", é indispensável que o responsável (profissional a título precário) preencha os requisitos da lei;

Resolve:

Art. 1º Os responsáveis pelos Postos de Socorro existentes, são obrigados a inscrição nos Conselhos Regionais de Farmácia, a título precário, condicionada ao preenchimento dos requisitos legais.

Art. 2º Os candidatos à abertura de novos Postos de Socorro, nos casos em que a legislação sanitária vigente o permite, terão que se ins-

crever, previamente, no Conselho Regional de Farmácia da jurisdição regional, com atendimento dos requisitos exigidos para sua habilitação, a título precário.

Art. 3º O não atendimento do disposto na Legislação Federal Sanitária e nesta Resolução sujeita o infrator às responsabilidades administrativas e penais das leis vigentes.

Art. 4º São condições para habilitação, como responsável profissional, a título precário, por Postos de Socorro:

a) verificação pelo Conselho Regional de Farmácia de que não existe Farmácia ou Posto de Socorro num raio de seis quilômetros da localidade de sede do estabelecimento.

b) ser maior de 21 anos;

c) provar quitação com o serviço militar;

d) provar quitação com o serviço eleitoral;

e) provar com três atestados de pessoas consideradas idôneas pelo Conselho, de que goza de boa reputação na sua conduta pública e privada.

Art. 5º Em cada localidade não poderá ser concedida inscrição a mais de uma pessoa.

Parágrafo único — Nas localidades onde existir mais de um Posto de Socorro, o Conselho deverá definir a inscrição ao que provar ter sido autorizado a funcionar em primeiro lugar pela repartição sanitária competente, salvo se demonstrado ficar a sua inidoneidade, seguindo-se nesta eventualidade a ordem cronológica da autorização.

Art. 6º Nas localidades onde existir mais de um Posto de Socorro, deferida a inscrição a um profissional responsável a título precário, os demais terão um prazo que os Conselhos Regionais de Farmácia fixar para encerrar as suas atividades profissionais.

Art. 7º A inscrição, a título precário, não será renovada quando, no raio de seis quilômetros do local onde estiver instalado o Posto de Socorro, se instalar uma farmácia.

Art. 8º A atividade profissional, a título precário, do responsável por Posto de Socorro, é limitada à compra e venda de produtos farmacêuticos de acordo com a relação organizada pela repartição sanitária estadual competente, nos termos do § 1º do artigo 10 do decreto 20.377, de 8 de setembro de 1931.

Art. 9º O responsável por Posto de Socorro está sujeito a renovação anual da inscrição e ao pagamento das anuidades devidas por todos os inscritos nos Conselhos.

Art. 10. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, concedendo-se um prazo de 60 (sessenta) dias para os atuais responsáveis, por Posto de Socorro regularizarem a situação perante os Conselhos Regionais de Farmácia. — *Jayme Torres, Presidente do Conselho Federal de Farmácia.*

ACÓRDÃO Nº 71

Acordam os Senhores Membros do Conselho Federal de Farmácia, tendo em vista a nova documentação apresentada, bem como o parecer favorável do Consultor Jurídico, em ratificar, unanimemente, o provisionamento do Sr. Bruno Fensterseifer, inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul (CRF-10), nos termos da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, e voto do Conselheiro Relator Farm. Júlio Sauerbronn de Toledo, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 1963. — Farm. *Jayme Torres, Presidente.* — Farm. *Júlio Sauerbronn de Toledo, Relator.* — Farm. *José Warton Fleury, Revisor.*

Ata da Reunião Extraordinária de Diretoria do Conselho Federal de Farmácia.

As vinte horas e cinco minutos do dia cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e três, reuniu-se extraordinariamente a Diretoria do Conselho Federal de Farmácia, sob a presidência do Farm. Jayme Torres e com o comparecimento dos Farms Júlio Sauerbronn de Toledo e José Warton Fleury, respectivamente, Diretores Secretário e Tesoureiro. A reunião, que foi realizada em São Paulo, à Avenida da Liberdade nº 834 local em que se encontra instalado o Serviço Auxiliar de Secretaria e Tesouraria do Conselho Federal de Farmácia, visou especificamente suplementar diversas verbas, em face das despesas que deverão ocorrer no presente exercício. Tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Tomada de Contas, constituída dos Farmacêuticos Jamil Issy, José Scheinkmann e Oscar Nassif, Conselheiros Federais, aprovou o Conselho Federal de Farmácia a suplementação das seguintes verbas: 7.01.02 — Pessoal Contratado, em Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); 7.02.01 — Material de Expediente, em Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); 7.03.04 — Consultoria Jurídica, em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros); 7.03.08 — Honorários Diversos, em Cr\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros); 7.03.12 — Publicidade e Editais, em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) e 7.03.17 — Viagens e Estadas, em Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), com recursos oriundos do "Saldo a Aplicar",

na redução parcial de Cr\$ 2.670.000,00 (dois milhões e seiscentos e setenta mil cruzeiros). Agradecendo a presença de todos e salientando estar esgotada a pauta desta reunião, foi ela encerrada pelo Presidente Farm. Jayme Torres às vinte horas e quarenta e cinco minutos. Para constar, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, é assinada pela Diretoria do Conselho Federal de Farmácia. São Paulo, aos cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e três. Júlio Sauerbronn de Toledo, Diretor Secretário.

Ata da reunião plenária da CFF realizada aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e três reuniu-se às 8,30 horas, na cidade de São Paulo, à Avenida da Liberdade, 834, onde se encontra instalado o seu Serviço Auxiliar de Secretaria e Tesouraria, o Conselho Federal de Farmácia, sob a presidência do Farm. Jayme Torres. A esta reunião estiveram presentes os Conselheiros Federais Farms. Rangelito Rangel, José Warton Fleury, Professor Jamil Issy, Manuel de Souza Gomes Júnior, José Aleixo Prates e Silva, Júlio Sauerbronn de Toledo e os Suplentes de Conselheiros Federais Farms Oscar Nassif e Manoel Rosa Bento Júnior, funcionando estes dois últimos como Conselheiros, pela ausência dos Conselheiros efetivos. Encontrava-se ainda presente o Consultor Jurídico do CFF, adv. João Leão de

Faria Júnior. Atendendo à determinação do Presidente, o Farm. Júlio Sauerbronn de Toledo, Secretário-Geral do CFF, passa a ler os Acórdãos de ns. 43 (quarenta e três) a 71 (setenta e um), já relatados, discutidos e aprovados pelos Farms. Júlio Sauerbronn de Toledo e José Warton Fleury, funcionando um e outro, ora como relator, ora como revisor, nos processos de provisionamento (Quadro IV) e de licenciamento (Quadro III) de Oficiais de Farmácia, oriundos dos diversos CRFs. Frisa o Presidente, Farm. Jayme Torres, ser necessária a leitura, para aprovação pelo Plenário do CFF, de vez que o Conselho deve deliberar com a metade mais um de seus componentes, sendo válidas as aprovações por maioria. Ressalta que as publicações dos acórdãos continuam sendo feitas, no Diário Oficial da União, como ocorreu com os acórdãos anteriores, do que fôra dada ciência aos Conselhos Regionais interessados. Após lidos, os acórdãos foram, pelo Sr. Presidente, submetidos à discussão. Não havendo quem quisesse se pronunciar, o Presidente colocou em votação os acórdãos, que foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos e por mim, Júlio Sauerbronn de Toledo, Secretário-Geral do CFF. São Paulo, aos vinte e cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e três. — Júlio Sauerbronn de Toledo, Jayme Torres, José Warton Fleury, Rangelito Rangel, Jamil Issy, Manuel de Souza Gomes Júnior, José Aleixo Prates e Silva, Oscar Nassif e Manoel Rosa Bento Júnior.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGÊNCIA

PORTARIAS DE 9 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28. Título IV. do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962 conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 10.007-63; resolve:

- Nº 1.143 — Admitir Jovelina dos Santos de Oliveira para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Brasília, Distrito Federal.
- Nº 1.144 — Admitir Etelma Paiva Picalho para o emprego de Atendente, IS.02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo.
- Nº 1.145 — Admitir Antonio Joaquim Gomes Neto para o emprego de Auxiliar de Escritório, IS.03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Brasília, no Distrito Federal. — *Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor-Geral.*

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	160,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XIII	II	Trabalhos Diversos	400,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXIX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte .	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte .	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00	XL	H	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00